ANEXO F

ORÇAMENTO-PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

MACAPÁ – AP | 2026

Sumário

1. QUADRO RESUMO- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS 3

1. PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL FIXA 4

1.1. VALORES REFERENCIAIS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – EQUIPE PREVISTA NO ANEXO C DO TERMO DE REFÊNCIA 4

1.2. PLANILHAS DE CUSTO E FOMAÇÃO DE PREÇOS 4

1.2.1. Técnico em Eletrotécnica (Sede) 4

1.2.2. Chefe de Manutenção (Sede) 8

1.2.3. Auxiliar de Manutenção (Sede) 11

1.2.4. Técnico em Refrigeração (Sede) 14

1.2.5. Chefe de Manutenção (Oiapoque) 18

1.2.6. Técnico em Edificação (Sede) 21

1.2.7. Engenheiro Civil (Sede) 24

2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS EVENTUAIS – (ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA) 28

3. PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI DE SERVIÇO 28

4. UNIFORMES E EPIs 29

5. FERRAMENTAS 30

6. EQUIPAMENTOS 32

7. MATERIAIS 33

..... 34

9. MODELOS DE PROPOSTA 44

10. NOTAS EXPLICATIVAS 45

1. QUADRO RESUMO- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO ANUAL
1	Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da GTED/SELOG/SR/PF/AP.- ANEXO C	Mês	12	**R$ 70.295,05**	**R$ 843.540,65**
2	Serviços eventuais de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da GTED/SELOG/SR/PF/AP.- ANEXO D	Mês	12	**R$ 17.673,14**	**R$ 212.077.69**
3	Materiais, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da GTED/SELOG/SR/PF/AP.*	Mês	12	**R$ 25.959,57**	**R$ 311.514,89**
			TOTAL	**R$ 113.927,77**	**R$ 1.367.133,232**

* Para o fornecimento de materiais/peças, foram adotadas as orientações do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, sendo estabelecido como referência a tabela de insumos sem desoneração do SINAPI, em que os valores orçamentários foram estimados com base no histórico de utilização da GTED/SELOG/SR/PF/AP.

1. PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL FIXA

1.1. VALORES REFERENCIAIS PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – EQUIPE PREVISTA NO ANEXO C DO TERMO DE REFÊNCIA

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO			
ESTIMATIVA MENSAL E ANUAL			
Categorias Profissionais	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
1. Técnico em Eletrotécnica (Sede)	1	**R$ 15.836,81**	**R$ 190.041,75**
2. Chefe de Manutenção (Sede)	1	**R$ 8.063,32**	**R$ 96.759,86**
3. Auxiliar de Manutenção (Sede)	2	**R$ 16.126,64**	**R$ 193.519,73**
4. Técnico em Refrigeração (Sede)	1	**R$ 7.325,77**	**R$ 87.909,25**
5. Chefe de Manutenção (Oiapoque)	1	**R$ 8.063,32**	**R$ 96.759,86**
6. Técnico em Edificação (Sede)	1	**R$ 10.512,44**	**R$ 126.149,27**
7. Engenheiro Civil (Sede)	1	**R$ 4.366,74**	**R$ 52.400,92**
		VALOR MENSAL ESTIMADO	**R$ 70.295,05**
		VALOR ANUAL ESTIMADO	**R$ 843.540,65**

1.2. PLANILHAS DE CUSTO E FOMAÇÃO DE PREÇOS

1.2.1. Técnico em Eletrotécnica (Sede)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS — **SEDE_TECELE**
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - POLÍCIA FEDERAL

Processo SEI nº: 08361.000446/2025-11
UASG: 200402
Pregão Eletrônico nº: 000/0000-XX/XX/XX

Identificação do Serviço e Localidade

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Unidade da Polícia Federal onde serão executaods os serviços:	**SR/PF/AP**
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AP000002/2026
D	Número de meses de execução contratual inicial	12

Dados para o Dimensionamento para a Execução

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
A	Unidade de Medida e Quantidade Total	**Posto**	**1,00**
B	Número (médio) de Dias a serem trabalhados no Mês	Dias	**22**
C	Quantidade de empregados por posto	Funcionários	**1**
D	Quantidade total de empregados	Funcionários	**1,0000**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

I	Tipo de Serviço	Manutenção Predial
II	Categoria Profissional	Técnico em Eletrotécnica
III	Escala de Trabalho	Diurna - 5 x 2 - 40 horas semanais
IV	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3131-05
V	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 5.155,67
VI	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 5.155,67
B	Adicional de Periculosidade			30%	R$ 1.546,70
C	Adicional de Insalubridade	*Base salarial para o cálculo →*	R$ 5.155,67	0%	R$ -
D	Gratificação de Cargo	*Valor fixo ou percentual (conforme CCT) →*	R$ -	0%	R$ -
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	*Jornada de trabalho da categoria ou conforme CCT →*		20%	R$ -
F	Adicional de Feriado Trabalhado (*Somente se previsto em CCT*)	*JT conf CCT →*			R$ -
G	Reflexo do Adicional Noturno no DSR (*Somente se previsto em CCT*)				R$ -
H	Outros (especificar)				
I	Outros (especificar)				
J	Outros (especificar)				
	Total do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada Remunerado			30,00%	**R$ 6.702,37**

K	Intervalo Intrajornada Remunerado	*JT da categoria ou conforme CCT →*			R$ -
		Tempo a ser indenizado em horas →	0,5		
	Total				**R$ 6.702,37**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base para cálculos do Submódulo 2.1 = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 6.702,37

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 558,53
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 186,18
	Total	**11,11%**	**R$ 744,71**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base para cálculos do Submódulo 2.2 = soma do valor Total do Módulo 1 + Submódulo 2.1	R$ 7.447,08

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	R$ 1.489,42
B	Salário Educação			2,50%	R$ 186,18
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	3%	3,00%	R$ 223,41
		FAP (Fator Acidentario de Prevenção)	1,00		
D	SESC ou SESI			1,50%	R$ 111,71
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 74,47
F	SEBRAE			0,60%	R$ 44,68
G	INCRA			0,20%	R$ 14,89
H	FGTS			8,00%	R$ 595,77
	Total			**36,80%**	**R$ 2.740,53**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual/Desconto	Valor (R$)
A	Vale Transporte - VT	Custo das Tarifas de Transporte Público para cada Deslocamento →		R$ 3,70	R$ -
		Número de Deslocamentos no Dia →		2	
		Percentual de desconto permitido em lei ou definido em CCT →		6%	
B	Tíquete Refeição (TR) (por dia trabalhado)	Custo Unitário para o Empregador →		R$ 29,16	R$ 641,52
		Custo Unitário para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
C	Cesta-Básica (CB) ou Vale Alimentação (VA) - (por mês)	Custo Mensal para o Empregador →			
		Custo Mensal para o Funcionário →			
D	Auxílio-Saúde (Plano de Assistência Médica)	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
E	Seguro de Vida em Grupo	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
F	Assistência Odontológica	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
G	Benefício Social Familiar Sindical	Custo Mensal para o Empregador →		R$ 20,00	R$ 20,00
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a). Fundamento: IN SEGES/MGI nº 147/2026.	Base de Cálculo (Anexo I, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		R$ 526,64	R$ 105,33
		Percentual de incidência (Anexo II, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		20,0000%	
		Número de meses (Vigência do contrato, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		12	
I	Gratificação por Aposentadoria	Base de Cálculo para o percentual →			R$ -
		Percentual de aposentadorias concedidas por ano no Estado →			
J	Auxílio lanche	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
K	*Outros (Licitante Especificar)*	*[especificar]* →			*[Monte a fórmula]*
		[especificar] →			
Total					**R$ 766,85**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.
- É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) do que trata o parágrafo terceiro desta cláusula. Uma vez que, odesconto efetuado do PAT visa uma contrapartida do trabalhador para a empresa, logo, o tomador de serviço não poderá sebeneficiar do referido desconto. (Parágrafo Quinto - Cláusula Décima Segunda, CCT)
- Para fins licitatórios, as empresas contabilizarão a quantidade máxima de 44 vales transportes/mês. (Parágrafo Oitavo - Cláusula Décima Terceira, CCT)
É obrigatório a empresa fornecer seguro de vida aos colaboradores, devendo prever na planilha valor fixo mensal (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 744,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.740,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 766,85
Total		**R$ 4.252,08**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base para cálculos do Módulo 3 = Valor Total do Módulo 1	R$ 6.702,37

3	Provisão para Rescisão			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade →	5%	0,42%	R$ 27,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,03%	R$ 2,23
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	Probabilidade →	90%	3,44%	R$ 230,56
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	R$ 130,32
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	R$ 47,96
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,062%	R$ 4,17
Total				**6,612%**	**R$ 443,18**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base para cálculos do Módulo 4 = Total do Módulo 1	R$ 6.702,37

4.1	Itens de Custo (Descrição)		Dias por Ano	Valor (R$)
A	Substituição durante férias		30	R$ 558,53
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753	R$ 61,45
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).		6,0396	R$ 112,44
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	**R$ 732,42**
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			R$ 130,47
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição				**R$ 862,89**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	36,80%		R$ 317,54
Total				**R$ 1.180,43**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada			Valor (R$)
A	Substituição durante intervalo para repouso ou alimentação	Jornada de Trabalho:		R$ -
		Total de dias:		
		Total de horas:		
		Nº de meses no ano:		
Total				**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	R$ 1.180,43
4.2	Substituição na Intrajornada	R$ -
Total		**R$ 1.180,43**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 87,80
B	EPI	R$ 64,85
C	Ferramentas	R$ 46,99
D	Equipamentos	R$ 84,29
E	Despesas relacionadas à segurança e medicina do trabalho (Cláusula 28 do CCT)	R$ 40,00
Total		**R$ 323,92**
Os itens referentes a materiais, uniformes, equipamentos e EPI's estão previstos em planilha própria referente ao fornecimento de material, sendo vedadas suas inclusões nesta planilha		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base para cálculos dos Custos Indiretos (BCCI) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R$ 12.901,98
Base para cálculos do Lucro (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	R$ 13.547,08
Base para cálculos dos Tributos (BCT) = (BCL + Lucro) / (1 - somatório dos Percentuais de Tributos)	R$ 15.836,81

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R$ 645,10
B	Lucro	6,7900%	R$ 919,85
C	Tributos	8,65%	R$ 1.369,88
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	3,00%	R$ 475,10
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	0,65%	R$ 102,94
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%	R$ -
C.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 791,84
Total			**R$ 2.934,83**
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)		22,75%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 6.702,37
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 4.252,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 443,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.180,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 323,92
Subtotal (A + B + C + D + E)		**R$ 12.901,98**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.934,83
Valor Total por Empregado		**R$ 15.836,81**

QUADRO-RESUMO DO POSTO

Quantidade Total de Empregados	Quantidade Total (Posto)	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$ / Posto)
1,0000	1,00	R$ 15.836,81	**R$ 15.836,81**

CONTA-VINCULADA

Base para cálculos da CONTA VINCULADA = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 6.702,37

	Valor Mensal a ser depositado na Conta-Vinculada (Percentuais do Anexo XII, IN SEGES/MPDG nº 5/2017)	%	Valor (R$)
A	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para 13º Salário	8,33%	R$ 558,31
B	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para Férias + 1/3 Férias	12,10%	R$ 810,99
C	Valor para Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário + Férias + 1/3 Férias	7,82%	R$ 524,13
D	Valor para Multa sobre FGTS em caso de rescisão sem justa causa	4,00%	R$ 268,09
Total			**R$ 2.161,51**

1.2.2. Chefe de Manutenção (Sede)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - POLÍCIA FEDERAL	SEDE_CHMAN

Processo SEI nº: 08361.000446/2025-11
UASG: 200402
Pregão Eletrônico nº: 000/0000-XX/XX/XX

Identificação do Serviço e Localidade

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Unidade da Polícia Federal onde serão executaods os serviços:	SR/PF/AP
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AP000002/2026
D	Número de meses de execução contratual inicial	12

Dados para o Dimensionamento para a Execução

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
A	Unidade de Medida e Quantidade Total	Posto	1,00
B	Número (médio) de Dias a serem trabalhados no Mês	Dias	22
C	Quantidade de empregados por posto	Funcionários	1
D	Quantidade total de empregados	Funcionários	1,0000

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

I	Tipo de Serviço	Manutenção Predial
II	Categoria Profissional	Chefe de Manutenção
III	Escala de Trabalho	Diurna - 5 x 2 - 40 horas semanais
IV	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2144-05
V	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.383,41
VI	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 2.383,41
B	Adicional de Periculosidade			30%	R$ 715,02
C	Adicional de Insalubridade	*Base salarial para o cálculo →*	R$ 2.383,41	0%	R$ -
D	Gratificação de Cargo	*Valor fixo ou percentual (conforme CCT) →*	R$ -	0%	R$ -
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	*Jornada de trabalho da categoria ou conforme CCT →*		20%	R$ -
F	Adicional de Feriado Trabalhado (*Somente se previsto em CCT*)	*JT conf CCT →*			R$ -
G	Reflexo do Adicional Noturno no DSR (*Somente se previsto em CCT*)				R$ -
H	Outros (especificar)				
I	Outros (especificar)				
J	Outros (especificar)				
Total do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada Remunerado				30,00%	**R$ 3.098,43**

K	Intervalo Intrajornada Remunerado	*JT da categoria ou conforme CCT →*			R$ -
		Tempo a ser indenizado em horas →	0,5		
Total					**R$ 3.098,43**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base para cálculos do Submódulo 2.1 = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 3.098,43

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 258,20
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 86,07
Total		**11,11%**	**R$ 344,27**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base para cálculos do Submódulo 2.2 = soma do valor Total do Módulo 1 + Submódulo 2.1	R$	3.442,70

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	R$ 688,54
B	Salário Educação			2,50%	R$ 86,07
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	3%	3,00%	R$ 103,28
		FAP (Fator Acidentario de Prevenção)	1,00		
D	SESC ou SESI			1,50%	R$ 51,64
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 34,43
F	SEBRAE			0,60%	R$ 20,66
G	INCRA			0,20%	R$ 6,89
H	FGTS			8,00%	R$ 275,42
Total				**36,80%**	**R$ 1.266,91**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual/Desconto	Valor (R$)
A	Vale Transporte - VT	Custo das Tarifas de Transporte Público para cada Deslocamento →		R$ 3,70	R$ 19,80
		Número de Deslocamentos no Dia →		2	
		Percentual de desconto permitido em lei ou definido em CCT →		6%	
B	Tíquete Refeição (TR) (por dia trabalhado)	Custo Unitário para o Empregador →		R$ 29,16	R$ 641,52
		Custo Unitário para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
C	Cesta-Básica (CB) ou Vale Alimentação (VA) - (por mês)	Custo Mensal para o Empregador →			
		Custo Mensal para o Funcionário →			
D	Auxílio-Saúde (Plano de Assistência Médica)	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
E	Seguro de Vida em Grupo	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
F	Assistência Odontológica	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
G	Benefício Social Familiar Sindical	Custo Mensal para o Empregador →		R$ 20,00	R$ 20,00
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a). Fundamento: IN SEGES/MGI nº 147/2026.	Base de Cálculo (Anexo I, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		R$ 526,64	R$ 105,33
		Percentual de incidência (Anexo II, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		20,0000%	
		Número de meses (Vigência do contrato, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		12	
I	Gratificação por Aposentadoria	Base de Cálculo para o percentual →			R$ -
		Percentual de aposentadorias concedidas por ano no Estado →			
J	Auxílio lanche	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
K	*Outros (Licitante Especificar)*	*[especificar]* →			*[Monte a fórmula]*
		[especificar] →			
Total					**R$ 786,64**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.
- É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) do que trata o parágrafo terceiro desta cláusula. Uma vez que, odesconto efetuado do PAT visa uma contrapartida do trabalhador para a empresa, logo, o tomador de serviço não poderá sebeneficiar do referido desconto. (Parágrafo Quinto - Cláusula Décima Segunda, CCT)
- Para fins licitatórios, as empresas contabilizarão a quantidade máxima de 44 vales transportes/mês. (Parágrafo Oitavo - Cláusula Décima Terceira, CCT)
É obrigatório a empresa fornecer seguro de vida aos colaboradores, devendo prever na planilha valor fixo mensal (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 344,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.266,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 786,64
Total		**R$ 2.397,83**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base para cálculos do Módulo 3 = Valor Total do Módulo 1	R$	3.098,43

3	Provisão para Rescisão			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade →	5%	0,42%	R$ 12,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,03%	R$ 1,03
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	Probabilidade →	90%	3,44%	R$ 106,59
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	R$ 60,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	R$ 22,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,062%	R$ 1,93
Total				**6,612%**	**R$ 204,88**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base para cálculos do Módulo 4 = Total do Módulo 1	R$ 3.098,43

4.1	Itens de Custo (Descrição)		Dias por Ano	Valor (R$)
A	Substituição durante férias		30	R$ 258,20
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753	R$ 28,41
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).		6,0396	R$ 51,98
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	**R$ 338,59**
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			R$ 60,31
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição				**R$ 398,90**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	36,80%		R$ 146,80
Total				**R$ 545,70**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada			Valor (R$)
A	Substituição durante intervalo para repouso ou alimentação	Jornada de Trabalho:		R$ -
		Total de dias:		
		Total de horas:		
		Nº de meses no ano:		
Total				**R$** -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	R$ 545,70
4.2	Substituição na Intrajornada	R$ -
Total		**R$ 545,70**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 87,80
B	EPI	R$ 63,14
C	Ferramentas	R$ 46,99
D	Equipamentos	R$ 84,29
E	Despesas relacionadas à segurança e medicina do trabalho (Cláusula 28 do CCT)	R$ 40,00
Total		**R$ 322,21**

Os itens referentes a materiais, uniformes, equipamentos e EPI's estão previstos em planilha própria referente ao fornecimento de material, sendo vedadas suas inclusões nesta planilha

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base para cálculos dos Custos Indiretos (BCCI) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R$ 6.569,05
Base para cálculos do Lucro (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	R$ 6.897,50
Base para cálculos dos Tributos (BCT) = (BCL + Lucro) / (1 - somatório dos Percentuais de Tributos)	R$ 8.063,32

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R$ 328,45
B	Lucro	6,7900%	R$ 468,34
C	Tributos	8,65%	R$ 697,48
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	3,00%	R$ 241,90
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	0,65%	R$ 52,41
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%	R$ -
C.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 403,17
Total			**R$ 1.494,27**
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)		22,75%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.098,43
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.397,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 204,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 545,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 322,21
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.569,05**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.494,27
	Valor Total por Empregado	**R$ 8.063,32**

QUADRO-RESUMO DO POSTO

Quantidade Total de Empregados	Quantidade Total (Posto)	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$ / Posto)
1,0000	1,00	#REF!	**#REF!**

CONTA-VINCULADA

Base para cálculos da CONTA VINCULADA = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 3.098,43

	Valor Mensal a ser depositado na Conta-Vinculada (Percentuais do Anexo XII, IN SEGES/MPDG nº 5/2017)	%	Valor (R$)
A	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para 13º Salário	8,33%	R$ 258,10
B	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para Férias + 1/3 Férias	12,10%	R$ 374,91
C	Valor para Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário + Férias + 1/3 Férias	7,82%	R$ 242,30
D	Valor para Multa sobre FGTS em caso de rescisão sem justa causa	4,00%	R$ 123,94
Total			**R$ 999,24**

1.2.3. Auxiliar de Manutenção (Sede)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS — **SEDE_AUXMAN**
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - POLÍCIA FEDERAL

Processo SEI nº: 08361.000446/2025-11
UASG: 200402
Pregão Eletrônico nº: 000/0000-XX/XX/XX

Identificação do Serviço e Localidade

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Unidade da Polícia Federal onde serão executaods os serviços:	**SR/PF/AP**
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AP000002/2026
D	Número de meses de execução contratual inicial	12

Dados para o Dimensionamento para a Execução

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
A	Unidade de Medida e Quantidade Total	**Posto**	**1,00**
B	Número (médio) de Dias a serem trabalhados no Mês	Dias	**22**
C	Quantidade de empregados por posto	Funcionários	**2**
D	Quantidade total de empregados	Funcionários	**2,0000**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

I	Tipo de Serviço	**Manutenção Predial**
II	Categoria Profissional	**Auxiliar de Manutenção**
III	Escala de Trabalho	**Diurna - 5 x 2 - 40 horas semanais**
IV	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-10**
V	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 2.383,41**
VI	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	**01/01/2026**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 2.383,41
B	Adicional de Periculosidade			**30%**	R$ 715,02
C	Adicional de Insalubridade	*Base salarial para o cálculo →*	**R$ 2.383,41**	**0%**	R$ -
D	Gratificação de Cargo	*Valor fixo ou percentual (conforme CCT) →*	**R$ -**	**0%**	R$ -
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	*Jornada de trabalho da categoria ou conforme CCT →*		**20%**	R$ -
F	Adicional de Feriado Trabalhado (*Somente se previsto em CCT*)	*JT conf CCT →*			R$ -
G	Reflexo do Adicional Noturno no DSR (*Somente se previsto em CCT*)				R$ -
H	Outros (especificar)				
I	Outros (especificar)				
J	Outros (especificar)				
Total do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada Remunerado				30,00%	**R$ 3.098,43**

K	Intervalo Intrajornada Remunerado	*JT da categoria ou conforme CCT →*			R$ -
		Tempo a ser indenizado em horas →	**0,5**		
Total					**R$ 3.098,43**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base para cálculos do Submódulo 2.1 = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 3.098,43

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 258,20
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 86,07
Total		**11,11%**	**R$ 344,27**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base para cálculos do Submódulo 2.2 = soma do valor Total do Módulo 1 + Submódulo 2.1	R$ 3.442,70

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	R$ 688,54
B	Salário Educação			2,50%	R$ 86,07
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	3%	3,00%	R$ 103,28
		FAP (Fator Acidentario de Prevenção)	1,00		
D	SESC ou SESI			1,50%	R$ 51,64
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 34,43
F	SEBRAE			0,60%	R$ 20,66
G	INCRA			0,20%	R$ 6,89
H	FGTS			8,00%	R$ 275,42
Total				**36,80%**	**R$ 1.266,91**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual/Desconto	Valor (R$)
A	Vale Transporte - VT	Custo das Tarifas de Transporte Público para cada Deslocamento →		R$ 3,70	R$ 19,80
		Número de Deslocamentos no Dia →		2	
		Percentual de desconto permitido em lei ou definido em CCT →		6%	
B	Tíquete Refeição (TR) (por dia trabalhado)	Custo Unitário para o Empregador →		R$ 29,16	R$ 641,52
		Custo Unitário para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
C	Cesta-Básica (CB) ou Vale Alimentação (VA) - (por mês)	Custo Mensal para o Empregador →			
		Custo Mensal para o Funcionário →			
D	Auxílio-Saúde (Plano de Assistência Médica)	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
E	Seguro de Vida em Grupo	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
F	Assistência Odontológica	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
G	Benefício Social Familiar Sindical	Custo Mensal para o Empregador →		R$ 20,00	R$ 20,00
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a). Fundamento: IN SEGES/MGI nº 147/2026.	Base de Cálculo (Anexo I, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		R$ 526,64	R$ 105,33
		Percentual de incidência (Anexo II, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		20,0000%	
		Número de meses (Vigência do contrato, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		12	
I	Gratificação por Aposentadoria	Base de Cálculo para o percentual →			R$ -
		Percentual de aposentadorias concedidas por ano no Estado →			
J	Auxílio lanche	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
K	*Outros (Licitante Especificar)*	*[especificar]* →			*[Monte a fórmula]*
		[especificar] →			
Total					**R$ 786,64**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.
- É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) do que trata o parágrafo terceiro desta cláusula. Uma vez que, odesconto efetuado do PAT visa uma contrapartida do trabalhador para a empresa, logo, o tomador de serviço não poderá sebeneficiar do referido desconto. (Parágrafo Quinto - Cláusula Décima Segunda, CCT)
- Para fins licitatórios, as empresas contabilizarão a quantidade máxima de 44 vales transportes/mês. (Parágrafo Oitavo - Cláusula Décima Terceira, CCT)
É obrigatório a empresa fornecer seguro de vida aos colaboradores, devendo prever na planilha valor fixo mensal (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	344,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	1.266,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	786,64
Total		**R$**	**2.397,83**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base para cálculos do Módulo 3 = Valor Total do Módulo 1	R$	3.098,43

3	Provisão para Rescisão			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade →	5%	0,42%	R$ 12,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,03%	R$ 1,03
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	Probabilidade →	90%	3,44%	R$ 106,59
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	R$ 60,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	R$ 22,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,062%	R$ 1,93
Total				**6,612%**	**R$ 204,88**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base para cálculos do Módulo 4 = Total do Módulo 1	R$	3.098,43

4.1	Itens de Custo (Descrição)		Dias por Ano	Valor (R$)
A	Substituição durante férias		30	R$ 258,20
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753	R$ 28,41
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).		6,0396	R$ 51,98
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	**R$ 338,59**
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			R$ 60,31
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição				**R$ 398,90**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	36,80%		R$ 146,80
Total				**R$ 545,70**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada			Valor (R$)
A	Substituição durante intervalo para repouso ou alimentação	Jornada de Trabalho:		R$ -
		Total de dias:		
		Total de horas:		
		Nº de meses no ano:		
Total				**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Substituição nas Ausências Legais	R$	545,70
4.2	Substituição na Intrajornada	R$	-
Total		**R$**	**545,70**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	87,80
B	EPI	R$	63,14
C	Ferramentas	R$	46,99
D	Equipamentos	R$	84,29
E	Despesas relacionadas à segurança e medicina do trabalho (Cláusula 28 do CCT)	R$	40,00
Total		**R$**	**322,21**

Os itens referentes a materiais, uniformes, equipamentos e EPI's estão previstos em planilha própria referente ao fornecimento de material, sendo vedadas suas inclusões nesta planilha

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base para cálculos dos Custos Indiretos (BCCI) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R$	6.569,05
Base para cálculos do Lucro (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	R$	6.897,50
Base para cálculos dos Tributos (BCT) = (BCL + Lucro) / (1 - somatório dos Percentuais de Tributos)	R$	8.063,32

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R$ 328,45
B	Lucro	6,7900%	R$ 468,34
C	Tributos	8,65%	R$ 697,48
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	3,00%	R$ 241,90
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	0,65%	R$ 52,41
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%	R$ -
C.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 403,17
	Total		**R$ 1.494,27**
	Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)	22,75%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.098,43
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.397,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 204,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 545,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 322,21
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.569,05**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.494,27
	Valor Total por Empregado	**R$ 8.063,32**

QUADRO-RESUMO DO POSTO

Quantidade Total de Empregados	Quantidade Total (Posto)	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$ / Posto)
2,0000	1,00	R$ 16.126,64	**R$ 16.126,64**

CONTA-VINCULADA

Base para cálculos da CONTA VINCULADA = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 3.098,43

	Valor Mensal a ser depositado na Conta-Vinculada (Percentuais do Anexo XII, IN SEGES/MPDG nº 5/2017)	%	Valor (R$)
A	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para 13º Salário	8,33%	R$ 258,10
B	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para Férias + 1/3 Férias	12,10%	R$ 374,91
C	Valor para Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário + Férias + 1/3 Férias	7,82%	R$ 242,30
D	Valor para Multa sobre FGTS em caso de rescisão sem justa causa	4,00%	R$ 123,94
	Total		**R$ 999,24**

1.2.4. Técnico em Refrigeração (Sede)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS — **SEDE_TECREF**
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - POLÍCIA FEDERAL

Processo SEI nº: 08361.000446/2025-11
UASG: 200402
Pregão Eletrônico nº: 000/0000-XX/XX/XX

Identificação do Serviço e Localidade

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Unidade da Polícia Federal onde serão executaods os serviços:	**SR/PF/AP**
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AP000002/2026
D	Número de meses de execução contratual inicial	12

Dados para o Dimensionamento para a Execução

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
A	Unidade de Medida e Quantidade Total	**Posto**	**1,00**
B	Número (médio) de Dias a serem trabalhados no Mês	Dias	**22**
C	Quantidade de empregados por posto	Funcionários	**1**
D	Quantidade total de empregados	Funcionários	**1,0000**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

I	Tipo de Serviço	Manutenção Predial
II	Categoria Profissional	Técnico em Refrigeração
III	Escala de Trabalho	Diurna - 5 x 2 - 40 horas semanais
IV	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3141-15
V	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.119,33
VI	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 2.119,33
B	Adicional de Periculosidade			30%	R$ 635,80
C	Adicional de Insalubridade	*Base salarial para o cálculo →*	R$ 2.119,33	0%	R$ -
D	Gratificação de Cargo	*Valor fixo ou percentual (conforme CCT) →*	R$ -	0%	R$ -
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	*Jornada de trabalho da categoria ou conforme CCT →*		20%	R$ -
F	Adicional de Feriado Trabalhado (*Somente se previsto em CCT*)	*JT conf CCT →*			R$ -
G	Reflexo do Adicional Noturno no DSR (*Somente se previsto em CCT*)				R$ -
H	Outros (especificar)				
I	Outros (especificar)				
J	Outros (especificar)				
	Total do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada Remunerado			30,00%	**R$ 2.755,13**

K	Intervalo Intrajornada Remunerado	*JT da categoria ou conforme CCT →*			R$ -
		Tempo a ser indenizado em horas →	0,5		
	Total				**R$ 2.755,13**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base para cálculos do Submódulo 2.1 = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 2.755,13

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 229,59
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 76,53
	Total	**11,11%**	**R$ 306,13**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base para cálculos do Submódulo 2.2 = soma do valor Total do Módulo 1 + Submódulo 2.1	R$ 3.061,25

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	R$ 612,25
B	Salário Educação			2,50%	R$ 76,53
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	3%	3,00%	R$ 91,84
		FAP (Fator Acidentario de Prevenção)	1,00		
D	SESC ou SESI			1,50%	R$ 45,92
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 30,61
F	SEBRAE			0,60%	R$ 18,37
G	INCRA			0,20%	R$ 6,12
H	FGTS			8,00%	R$ 244,90
	Total			**36,80%**	**R$ 1.126,54**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual/Desconto	Valor (R$)
A	Vale Transporte - VT	Custo das Tarifas de Transporte Público para cada Deslocamento →		R$ 3,70	R$ 35,64
		Número de Deslocamentos no Dia →		2	
		Percentual de desconto permitido em lei ou definido em CCT →		6%	
B	Tíquete Refeição (TR) (por dia trabalhado)	Custo Unitário para o Empregador	→	R$ 29,16	R$ 641,52
		Custo Unitário para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
C	Cesta-Básica (CB) ou Vale Alimentação (VA) - (por mês)	Custo Mensal para o Empregador	→		
		Custo Mensal para o Funcionário →			
D	Auxílio-Saúde (Plano de Assistência Médica)	Custo Mensal para o Empregador	→	R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
E	Seguro de Vida em Grupo	Custo Mensal para o Empregador	→	R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
F	Assistência Odontológica	Custo Mensal para o Empregador	→	R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
G	Benefício Social Familiar Sindical	Custo Mensal para o Empregador	→	R$ 20,00	R$ 20,00
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a). Fundamento: IN SEGES/MGI nº 147/2026.	Base de Cálculo (Anexo I, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		R$ 526,64	R$ 105,33
		Percentual de incidência (Anexo II, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		20,0000%	
		Número de meses (Vigência do contrato, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		12	
I	Gratificação por Aposentadoria	Base de Cálculo para o percentual →			R$ -
		Percentual de aposentadorias concedidas por ano no Estado →			
J	Auxílio lanche	Custo Mensal para o Empregador	→	R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
K	*Outros (Licitante Especificar)*	*[especificar]* →			*[Monte a fórmula]*
		[especificar] →			
Total					**R$ 802,49**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.
- É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) do que trata o parágrafo terceiro desta cláusula. Uma vez que, odesconto efetuado do PAT visa uma contrapartida do trabalhador para a empresa, logo, o tomador de serviço não poderá sebeneficiar do referido desconto. (Parágrafo Quinto - Cláusula Décima Segunda, CCT)
- Para fins licitatórios, as empresas contabilizarão a quantidade máxima de 44 vales transportes/mês. (Parágrafo Oitavo - Cláusula Décima Terceira, CCT)
É obrigatório a empresa fornecer seguro de vida aos colaboradores, devendo prever na planilha valor fixo mensal (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 306,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.126,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 802,49
Total		**R$ 2.235,16**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base para cálculos do Módulo 3 = Valor Total do Módulo 1	R$ 2.755,13

3	Provisão para Rescisão			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade →	5%	0,42%	R$ 11,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,03%	R$ 0,92
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	Probabilidade →	90%	3,44%	R$ 94,78
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	R$ 53,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	R$ 19,71
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,062%	R$ 1,71
Total				**6,612%**	**R$ 182,18**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base para cálculos do Módulo 4 = Total do Módulo 1	R$ 2.755,13

4.1	Itens de Custo (Descrição)		Dias por Ano	Valor (R$)
A	Substituição durante férias		30	R$ 229,59
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753	R$ 25,26
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).		6,0396	R$ 46,22
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	**R$ 301,07**
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			R$ 53,63
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição				**R$ 354,71**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	36,80%		R$ 130,53
Total				**R$ 485,24**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada			Valor (R$)
A	Substituição durante intervalo para repouso ou alimentação	Jornada de Trabalho:		R$ -
		Total de dias:		
		Total de horas:		
		Nº de meses no ano:		
Total				**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	R$ 485,24
4.2	Substituição na Intrajornada	R$ -
Total		**R$ 485,24**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 87,80
B	EPI	R$ 51,41
C	Ferramentas	R$ 46,99
D	Equipamentos	R$ 84,29
E	Despesas relacionadas à segurança e medicina do trabalho (Cláusula 28 do CCT)	R$ 40,00
Total		**R$ 310,48**

Os itens referentes a materiais, uniformes, equipamentos e EPI's estão previstos em planilha própria referente ao fornecimento de material, sendo vedadas suas inclusões nesta planilha

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base para cálculos dos Custos Indiretos (BCCI) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R$ 5.968,18
Base para cálculos do Lucro (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	R$ 6.266,59
Base para cálculos dos Tributos (BCT) = (BCL + Lucro) / (1 - somatório dos Percentuais de Tributos)	R$ 7.325,77

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R$ 298,41
B	Lucro	6,7900%	R$ 425,50
C	Tributos	8,65%	R$ 633,68
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	3,00%	R$ 219,77
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	0,65%	R$ 47,62
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%	R$ -
C.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 366,29
Total			**R$ 1.357,59**
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)		22,75%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.755,13
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.235,16
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 182,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 485,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 310,48
Subtotal (A + B + C + D + E)		**R$ 5.968,18**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.357,59
Valor Total por Empregado		**R$ 7.325,77**

QUADRO-RESUMO DO POSTO

Quantidade Total de Empregados	Quantidade Total (Posto)	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$ / Posto)
1,0000	1,00	R$ 7.325,77	**R$ 7.325,77**

CONTA-VINCULADA

Base para cálculos da CONTA VINCULADA = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 2.755,13

	Valor Mensal a ser depositado na Conta-Vinculada (Percentuais do Anexo XII, IN SEGES/MPDG nº 5/2017)	%	Valor (R$)
A	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para 13º Salário	8,33%	R$ 229,50
B	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para Férias + 1/3 Férias	12,10%	R$ 333,37
C	Valor para Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário + Férias + 1/3 Férias	7,82%	R$ 215,45
D	Valor para Multa sobre FGTS em caso de rescisão sem justa causa	4,00%	R$ 110,21
Total			**R$ 888,53**

1.2.5. Chefe de Manutenção (Oiapoque)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - POLÍCIA FEDERAL	OPE_CHMAN

Processo SEI nº: 08361.000446/2025-11
UASG: 200402
Pregão Eletrônico nº: 000/0000-XX/XX/XX

Identificação do Serviço e Localidade

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Unidade da Polícia Federal onde serão executaods os serviços:	**DPF/OPE/PF/AP**
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AP000002/2026
D	Número de meses de execução contratual inicial	12

Dados para o Dimensionamento para a Execução

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
A	Unidade de Medida e Quantidade Total	**Posto**	**1,00**
B	Número (médio) de Dias a serem trabalhados no Mês	Dias	**22**
C	Quantidade de empregados por posto	Funcionários	**1**
D	Quantidade total de empregados	Funcionários	**1,0000**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

I	Tipo de Serviço	**Manutenção Predial**
II	Categoria Profissional	**Chefe de Manutenção**
III	Escala de Trabalho	**Diurna - 5 x 2 - 40 horas semanais**
IV	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**2144-05**
V	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 2.383,41**
VI	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	**01/01/2026**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 2.383,41
B	Adicional de Periculosidade			**30%**	R$ 715,02
C	Adicional de Insalubridade	*Base salarial para o cálculo →*	**R$ 2.383,41**	**0%**	R$ -
D	Gratificação de Cargo	*Valor fixo ou percentual (conforme CCT) →*	**R$ -**	**0%**	R$ -
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	*Jornada de trabalho da categoria ou conforme CCT →*		**20%**	R$ -
F	Adicional de Feriado Trabalhado (*Somente se previsto em CCT*)	*JT conf CCT →*			R$ -
G	Reflexo do Adicional Noturno no DSR (*Somente se previsto em CCT*)				R$ -
H	Outros (especificar)				
I	Outros (especificar)				
J	Outros (especificar)				
Total do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada Remunerado				30,00%	**R$ 3.098,43**

K	Intervalo Intrajornada Remunerado	*JT da categoria ou conforme CCT →* Tempo a ser indenizado em horas →	 **0,5**		R$ -
Total					**R$ 3.098,43**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base para cálculos do Submódulo 2.1 = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 3.098,43

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 258,20
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 86,07
Total		**11,11%**	**R$ 344,27**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base para cálculos do Submódulo 2.2 = soma do valor Total do Módulo 1 + Submódulo 2.1	R$	3.442,70

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	R$ 688,54
B	Salário Educação			2,50%	R$ 86,07
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	3%	3,00%	R$ 103,28
		FAP (Fator Acidentario de Prevenção)	1,00		
D	SESC ou SESI			1,50%	R$ 51,64
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 34,43
F	SEBRAE			0,60%	R$ 20,66
G	INCRA			0,20%	R$ 6,89
H	FGTS			8,00%	R$ 275,42
Total				**36,80%**	**R$ 1.266,91**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual/Desconto	Valor (R$)
A	Vale Transporte - VT	Custo das Tarifas de Transporte Público para cada Deslocamento →		R$ 3,70	R$ 19,80
		Número de Deslocamentos no Dia →		2	
		Percentual de desconto permitido em lei ou definido em CCT →		6%	
B	Tíquete Refeição (TR) (por dia trabalhado)	Custo Unitário para o Empregador →		R$ 29,16	R$ 641,52
		Custo Unitário para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
C	Cesta-Básica (CB) ou Vale Alimentação (VA) - (por mês)	Custo Mensal para o Empregador →			
		Custo Mensal para o Funcionário →			
D	Auxílio-Saúde (Plano de Assistência Médica)	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
E	Seguro de Vida em Grupo	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
F	Assistência Odontológica	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
G	Benefício Social Familiar Sindical	Custo Mensal para o Empregador →		R$ 20,00	R$ 20,00
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a). Fundamento: IN SEGES/MGI nº 147/2026.	Base de Cálculo (Anexo I, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		R$ 526,64	R$ 105,33
		Percentual de incidência (Anexo II, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		20,0000%	
		úmero de meses (Vigência do contrato, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		12	
I	Gratificação por Aposentadoria	Base de Cálculo para o percentual →			R$ -
		Percentual de aposentadorias concedidas por ano no Estado →			
J	Auxílio lanche	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
K	*Outros (Licitante Especificar)*	*[especificar]* →			*[Monte a fórmula]*
		[especificar] →			
Total					**R$ 786,64**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.
- É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) do que trata o parágrafo terceiro desta cláusula. Uma vez que, odesconto efetuado do PAT visa uma contrapartida do trabalhador para a empresa, logo, o tomador de serviço não poderá sebeneficiar do referido desconto. (Parágrafo Quinto - Cláusula Décima Segunda, CCT)
- Para fins licitatórios, as empresas contabilizarão a quantidade máxima de 44 vales transportes/mês. (Parágrafo Oitavo - Cláusula Décima Terceira, CCT)
É obrigatório a empresa fornecer seguro de vida aos colaboradores, devendo prever na planilha valor fixo mensal (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 344,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.266,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 786,64
Total		**R$ 2.397,83**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base para cálculos do Módulo 3 = Valor Total do Módulo 1	R$	3.098,43

3	Provisão para Rescisão			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade →	5%	0,42%	R$ 12,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,03%	R$ 1,03
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	Probabilidade →	90%	3,44%	R$ 106,59
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	R$ 60,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	R$ 22,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,062%	R$ 1,93
Total				**6,612%**	**R$ 204,88**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base para cálculos do Módulo 4 = Total do Módulo 1	R$ 3.098,43

4.1	Itens de Custo (Descrição)		Dias por Ano	Valor (R$)
A	Substituição durante férias		30	R$ 258,20
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753	R$ 28,41
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).		6,0396	R$ 51,98
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	**R$ 338,59**
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			R$ 60,31
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição				**R$ 398,90**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	36,80%		R$ 146,80
Total				**R$ 545,70**

Submodulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)
A	Substituição durante intervalo para repouso ou alimentação	Jornada de Trabalho:	R$ -
		Total de dias:	
		Total de horas:	
		Nº de meses no ano:	
Total			**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	R$ 545,70
4.2	Substituição na Intrajornada	R$ -
Total		**R$ 545,70**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 87,80
B	EPI	R$ 63,14
C	Ferramentas	R$ 46,99
D	Equipamentos	R$ 84,29
E	Despesas relacionadas à segurança e medicina do trabalho (Cláusula 28 do CCT)	R$ 40,00
Total		**R$ 322,21**

Os itens referentes a materiais, uniformes, equipamentos e EPI's estão previstos em planilha própria referente ao fornecimento de material, sendo vedadas suas inclusões nesta planilha

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base para cálculos dos Custos Indiretos (BCCI) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R$ 6.569,05
Base para cálculos do Lucro (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	R$ 6.897,50
Base para cálculos dos Tributos (BCT) = (BCL + Lucro) / (1 - somatório dos Percentuais de Tributos)	R$ 8.063,32

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R$ 328,45
B	Lucro	6,7900%	R$ 468,34
C	Tributos	8,65%	R$ 697,48
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	3,00%	R$ 241,90
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	0,65%	R$ 52,41
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%	R$ -
C.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 403,17
Total			**R$ 1.494,27**
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)		22,75%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 3.098,43
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.397,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 204,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 545,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 322,21
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.569,05**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.494,27
	Valor Total por Empregado	**R$ 8.063,32**

QUADRO-RESUMO DO POSTO

Quantidade Total de Empregados	Quantidade Total (Posto)	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$ / Posto)
1,0000	1,00	#REF!	**#REF!**

CONTA-VINCULADA

Base para cálculos da CONTA VINCULADA = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 3.098,43

	Valor Mensal a ser depositado na Conta-Vinculada (Percentuais do Anexo XII, IN SEGES/MPDG nº 5/2017)	%	Valor (R$)
A	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para 13º Salário	8,33%	R$ 258,10
B	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para Férias + 1/3 Férias	12,10%	R$ 374,91
C	Valor para Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário + Férias + 1/3 Férias	7,82%	R$ 242,30
D	Valor para Multa sobre FGTS em caso de rescisão sem justa causa	4,00%	R$ 123,94
Total			**R$ 999,24**

1.2.6. Técnico em Edificação (Sede)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS — **SEDE_TECEDF**
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - POLÍCIA FEDERAL

Processo SEI nº: 08361.000446/2025-11
UASG: 200402
Pregão Eletrônico nº: 000/0000-XX/XX/XX

Identificação do Serviço e Localidade

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Unidade da Polícia Federal onde serão executaods os serviços:	**SR/PF/AP**
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AP000002/2026
D	Número de meses de execução contratual inicial	12

Dados para o Dimensionamento para a Execução

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
A	Unidade de Medida e Quantidade Total	**Posto**	**1,00**
B	Número (médio) de Dias a serem trabalhados no Mês	Dias	**22**
C	Quantidade de empregados por posto	Funcionários	**1**
D	Quantidade total de empregados	Funcionários	**1,0000**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

I	Tipo de Serviço	**Manutenção Predial**
II	Categoria Profissional	**Técnico em Edificações**
III	Escala de Trabalho	**Diurna - 5 x 2 - 40 horas semanais**
IV	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**3188-05**
V	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 3.272,46**
VI	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	**01/01/2026**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 3.272,46
B	Adicional de Periculosidade			**30%**	R$ 981,74
C	Adicional de Insalubridade	*Base salarial para o cálculo →*	**R$ 3.272,46**	**0%**	R$ -
D	Gratificação de Cargo	*Valor fixo ou percentual (conforme CCT) →*	**R$ -**	**0%**	R$ -
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	*Jornada de trabalho da categoria ou conforme CCT →*		**20%**	R$ -
F	Adicional de Feriado Trabalhado (*Somente se previsto em CCT*)	*JT conf CCT →*			R$ -
G	Reflexo do Adicional Noturno no DSR (*Somente se previsto em CCT*)				R$ -
H	Outros (especificar)				
I	Outros (especificar)				
J	Outros (especificar)				
Total do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada Remunerado				30,00%	**R$ 4.254,20**

K	Intervalo Intrajornada Remunerado	*JT da categoria ou conforme CCT →*			R$ -
		Tempo a ser indenizado em horas →	**0,5**		
Total					**R$ 4.254,20**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base para cálculos do Submódulo 2.1 = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 4.254,20

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 354,52
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 118,17
Total		**11,11%**	**R$ 472,69**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base para cálculos do Submódulo 2.2 = soma do valor Total do Módulo 1 + Submódulo 2.1	R$ 4.726,89

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	R$ 945,38
B	Salário Educação			2,50%	R$ 118,17
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	3%	3,00%	R$ 141,81
		FAP (Fator Acidentario de Prevenção)	1,00		
D	SESC ou SESI			1,50%	R$ 70,90
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 47,27
F	SEBRAE			0,60%	R$ 28,36
G	INCRA			0,20%	R$ 9,45
H	FGTS			8,00%	R$ 378,15
Total				**36,80%**	**R$ 1.739,49**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual/Desconto	Valor (R$)
A	Vale Transporte - VT	Custo das Tarifas de Transporte Público para cada Deslocamento →		R$ 3,70	R$ -
		Número de Deslocamentos no Dia →		2	
		Percentual de desconto permitido em lei ou definido em CCT →		6%	
B	Tíquete Refeição (TR) (por dia trabalhado)	Custo Unitário para o Empregador →		R$ 29,16	R$ 641,52
		Custo Unitário para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
C	Cesta-Básica (CB) ou Vale Alimentação (VA) - (por mês)	Custo Mensal para o Empregador →			
		Custo Mensal para o Funcionário →			
D	Auxílio-Saúde (Plano de Assistência Médica)	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
E	Seguro de Vida em Grupo	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
F	Assistência Odontológica	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
G	Benefício Social Familiar Sindical	Custo Mensal para o Empregador →		R$ 20,00	R$ 20,00
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a). Fundamento: IN SEGES/MGI nº 147/2026.	Base de Cálculo (Anexo I, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		R$ 526,64	R$ 105,33
		Percentual de incidência (Anexo II, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		20,0000%	
		Número de meses (Vigência do contrato, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		12	
I	Gratificação por Aposentadoria	Base de Cálculo para o percentual →			R$ -
		Percentual de aposentadorias concedidas por ano no Estado →			
J	Auxílio lanche	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
K	*Outros (Licitante Especificar)*	*[especificar]* →			*[Monte a fórmula]*
		[especificar] →			
Total					**R$ 766,85**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.
- É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) do que trata o parágrafo terceiro desta cláusula. Uma vez que, odesconto efetuado do PAT visa uma contrapartida do trabalhador para a empresa, logo, o tomador de serviço não poderá sebeneficiar do referido desconto. (Parágrafo Quinto - Cláusula Décima Segunda, CCT)
- Para fins licitatórios, as empresas contabilizarão a quantidade máxima de 44 vales transportes/mês. (Parágrafo Oitavo - Cláusula Décima Terceira, CCT)
É obrigatório a empresa fornecer seguro de vida aos colaboradores, devendo prever na planilha valor fixo mensal (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 472,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.739,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 766,85
Total		**R$ 2.979,03**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base para cálculos do Módulo 3 = Valor Total do Módulo 1	R$ 4.254,20

3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade → 5%	0,42%	R$ 17,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 1,42
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	Probabilidade → 90%	3,44%	R$ 146,34
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 82,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,72%	R$ 30,44
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062%	R$ 2,65
Total			**6,612%**	**R$ 281,30**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base para cálculos do Módulo 4 = Total do Módulo 1	R$ 4.254,20

4.1	Itens de Custo (Descrição)		Dias por Ano	Valor (R$)
A	Substituição durante férias		30	R$ 354,52
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753	R$ 39,00
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).		6,0396	R$ 71,37
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	**R$ 464,89**
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			R$ 82,81
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição				**R$ 547,70**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	36,80%		R$ 201,55
Total				**R$ 749,25**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)
A	Substituição durante intervalo para repouso ou alimentação	Jornada de Trabalho:	R$ -
		Total de dias:	
		Total de horas:	
		Nº de meses no ano:	
Total			**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	R$ 749,25
4.2	Substituição na Intrajornada	R$ -
Total		**R$ 749,25**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 87,80
B	EPI	R$ 41,45
C	Ferramentas	R$ 46,99
D	Equipamentos	R$ 84,29
E	Despesas relacionadas à segurança e medicina do trabalho (Cláusula 28 do CCT)	R$ 40,00
Total		**R$ 300,52**

Os itens referentes a materiais, uniformes, equipamentos e EPI's estão previstos em planilha própria referente ao fornecimento de material, sendo vedadas suas inclusões nesta planilha

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base para cálculos dos Custos Indiretos (BCCI) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R$ 8.564,31
Base para cálculos do Lucro (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	R$ 8.992,52
Base para cálculos dos Tributos (BCT) = (BCL + Lucro) / (1 - somatório dos Percentuais de Tributos)	R$ 10.512,44

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R$ 428,22
B	Lucro	6,7900%	R$ 610,59
C	Tributos	8,65%	R$ 909,33
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	3,00%	R$ 315,37
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	0,65%	R$ 68,33
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%	R$ -
C.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 525,62
Total			**R$ 1.948,13**
Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)		22,75%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.254,20
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.979,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 281,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 749,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 300,52
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 8.564,31**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.948,13
	Valor Total por Empregado	**R$ 10.512,44**

QUADRO-RESUMO DO POSTO

Quantidade Total de Empregados	Quantidade Total (Posto)	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$ / Posto)
1,0000	1,00	R$ 10.512,44	**R$ 10.512,44**

CONTA-VINCULADA

Base para cálculos da CONTA VINCULADA = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 4.254,20

	Valor Mensal a ser depositado na Conta-Vinculada (Percentuais do Anexo XII, IN SEGES/MPDG nº 5/2017)	%	Valor (R$)
A	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para 13º Salário	8,33%	R$ 354,37
B	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para Férias + 1/3 Férias	12,10%	R$ 514,76
C	Valor para Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário + Férias + 1/3 Férias	7,82%	R$ 332,68
D	Valor para Multa sobre FGTS em caso de rescisão sem justa causa	4,00%	R$ 170,17
	Total		**R$ 1.371,98**

1.2.7. Engenheiro Civil (Sede)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS — **SEDE_ENGCIV**
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - POLÍCIA FEDERAL

Processo SEI nº: 08361.000446/2025-11
UASG: 200402
Pregão Eletrônico nº: 000/0000-XX/XX/XX

Identificação do Serviço e Localidade

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Unidade da Polícia Federal onde serão executaods os serviços:	**SR/PF/AP**
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual inicial	12

Dados para o Dimensionamento para a Execução

	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
A	Unidade de Medida e Quantidade Total	**Posto**	**1,00**
B	Número (médio) de Dias a serem trabalhados no Mês	Dias	**22**
C	Quantidade de empregados por posto	Funcionários	**1**
D	Quantidade total de empregados	Funcionários	**1,0000**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

I	Tipo de Serviço	**Manutenção Predial**
II	Categoria Profissional	**Engenheiro Civil**
III	Escala de Trabalho	**Diurna - 5 x 2 - 40 horas semanais**
IV	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**2142-05**
V	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.118,56**
VI	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	**01/01/2026**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração			Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 1.118,56
B	Adicional de Periculosidade			30%	R$ 335,57
C	Adicional de Insalubridade	*Base salarial para o cálculo →*	R$ 1.118,56	0%	R$ -
D	Gratificação de Cargo	*Valor fixo ou percentual (conforme CCT) →*	R$ -	0%	R$ -
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	*Jornada de trabalho da categoria ou conforme CCT →*		20%	R$ -
F	Adicional de Feriado Trabalhado (*Somente se previsto em CCT*)	*JT conf CCT →*			R$ -
G	Reflexo do Adicional Noturno no DSR (*Somente se previsto em CCT*)				R$ -
H	Outros (especificar)				
I	Outros (especificar)				
J	Outros (especificar)				
	Total do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada Remunerado			30,00%	**R$ 1.454,13**

K	Intervalo Intrajornada Remunerado	*JT da categoria ou conforme CCT →*			R$ -
		Tempo a ser indenizado em horas →	0,5		
	Total				**R$ 1.454,13**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Base para cálculos do Submódulo 2.1 = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 1.454,13

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 121,18
B	Adicional de Férias	2,78%	R$ 40,39
	Total	**11,11%**	**R$ 161,57**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Base para cálculos do Submódulo 2.2 = soma do valor Total do Módulo 1 + Submódulo 2.1	R$ 1.615,70

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS			20,00%	R$ 323,14
B	Salário Educação			2,50%	R$ 40,39
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT)	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	3%	3,00%	R$ 48,47
		FAP (Fator Acidentario de Prevenção)	1,00		
D	SESC ou SESI			1,50%	R$ 24,24
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R$ 16,16
F	SEBRAE			0,60%	R$ 9,69
G	INCRA			0,20%	R$ 3,23
H	FGTS			8,00%	R$ 129,26
	Total			**36,80%**	**R$ 594,58**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual/Desconto	Valor (R$)
A	Vale Transporte - VT	Custo das Tarifas de Transporte Público para cada Deslocamento →		R$ 3,70	R$ 95,69
		Número de Deslocamentos no Dia →		2	
		Percentual de desconto permitido em lei ou definido em CCT →		6%	
B	Tíquete Refeição (TR) (por dia trabalhado)	Custo Unitário para o Empregador →		R$ 29,16	R$ 641,52
		Custo Unitário para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
C	Cesta-Básica (CB) ou Vale Alimentação (VA) - (por mês)	Custo Mensal para o Empregador →			
		Custo Mensal para o Funcionário →			
D	Auxílio-Saúde (Plano de Assistência Médica)	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
E	Seguro de Vida em Grupo	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
F	Assistência Odontológica	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
G	Benefício Social Familiar Sindical	Custo Mensal para o Empregador →		R$ 20,00	R$ 20,00
		Custo Mensal para o Funcionário →		R$ -	
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a). Fundamento: IN SEGES/MGI nº 147/2026.	Base de Cálculo (Anexo I, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		R$ 526,64	R$ 105,33
		Percentual de incidência (Anexo II, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		20,0000%	
		Número de meses (Vigência do contrato, IN SEGES/MGI nº 147/2026) →		12	
I	Gratificação por Aposentadoria	Base de Cálculo para o percentual →			R$ -
		Percentual de aposentadorias concedidas por ano no Estado →			
J	Auxílio lanche	Custo Mensal para o Empregador →		R$ -	R$ -
		Custo Mensal para o Funcionário →	0,00%	R$ -	
K	*Outros (Licitante Especificar)*	*[especificar]* →			*[Monte a fórmula]*
		[especificar] →			
Total					**R$ 862,53**

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.
- É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 20% (vinte por cento) do que trata o parágrafo terceiro desta cláusula. Uma vez que, odesconto efetuado do PAT visa uma contrapartida do trabalhador para a empresa, logo, o tomador de serviço não poderá sebeneficiar do referido desconto. (Parágrafo Quinto - Cláusula Décima Segunda, CCT)
- Para fins licitatórios, as empresas contabilizarão a quantidade máxima de 44 vales transportes/mês. (Parágrafo Oitavo - Cláusula Décima Terceira, CCT)
É obrigatório a empresa fornecer seguro de vida aos colaboradores, devendo prever na planilha valor fixo mensal (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 161,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 594,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 862,53
Total		**R$ 1.618,68**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Base para cálculos do Módulo 3 = Valor Total do Módulo 1	R$ 1.454,13

3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Probabilidade → 5%	0,42%	R$ 6,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,48
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	Probabilidade → 90%	3,44%	R$ 50,02
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 28,27
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,72%	R$ 10,41
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062%	R$ 0,90
Total			**6,612%**	**R$ 96,15**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base para cálculos do Módulo 4 = Total do Módulo 1	R$ 1.454,13

4.1	Itens de Custo (Descrição)		Dias por Ano	Valor (R$)
A	Substituição durante férias		30	R$ 121,18
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)		2,4753	R$ 13,33
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).		6,0396	R$ 24,40
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			38,5149	**R$ 158,90**
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)			R$ 28,31
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição				**R$ 187,21**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	36,80%		R$ 68,89
Total				**R$ 256,10**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada			Valor (R$)
A	Substituição durante intervalo para repouso ou alimentação	Jornada de Trabalho:		R$ -
		Total de dias:		
		Total de horas:		
		Nº de meses no ano:		
	Total			**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais	R$ 256,10
4.2	Substituição na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 256,10**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 87,80
B	EPI	R$ 4,65
C	Ferramentas	R$ -
D	Equipamentos	R$ -
E	Despesas relacionadas à segurança e medicina do trabalho (Cláusula 28 do CCT)	R$ 40,00
	Total	**R$ 132,45**

Os itens referentes a materiais, uniformes, equipamentos e EPI's estão previstos em planilha própria referente ao fornecimento de material, sendo vedadas suas inclusões nesta planilha

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Base para cálculos dos Custos Indiretos (BCCI) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R$ 3.557,51
Base para cálculos do Lucro (BCL) = BCCI + Custos Indiretos	R$ 3.735,39
Base para cálculos dos Tributos (BCT) = (BCL + Lucro) / (1 - somatório dos Percentuais de Tributos)	R$ 4.366,74

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R$ 177,88
B	Lucro	6,7900%	R$ 253,63
C	Tributos	8,65%	R$ 377,72
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	3,00%	R$ 131,00
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	0,65%	R$ 28,38
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	0,00%	R$ -
C.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$ 218,34
	Total		**R$ 809,23**
	Percentual de Custos Indiretos Lucro e Tributos (CILT) = Total Módulo 6 / Base cálculo Custos Indiretos (BCCI)	22,75%	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.454,13
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.618,68
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 96,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 256,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 132,45
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 3.557,51**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 809,23
	Valor Total por Empregado	**R$ 4.366,74**

QUADRO-RESUMO DO POSTO

Quantidade Total de Empregados	Quantidade Total (Posto)	Valor Mensal (R$)	Valor Mensal (R$ / Posto)
1,0000	1,00	R$ 4.366,74	**R$ 4.366,74**

CONTA-VINCULADA

Base para cálculos da CONTA VINCULADA = valor do Módulo 1 sem o Intervalo Intrajornada	R$ 1.454,13

	Valor Mensal a ser depositado na Conta-Vinculada (Percentuais do Anexo XII, IN SEGES/MPDG nº 5/2017)	%	Valor (R$)
A	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para 13º Salário	8,33%	R$ 121,13
B	Valor a ser depositado na CONTA VINCULADA para Férias + 1/3 Férias	12,10%	R$ 175,95
C	Valor para Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário + Férias + 1/3 Férias	7,82%	R$ 113,71
D	Valor para Multa sobre FGTS em caso de rescisão sem justa causa	4,00%	R$ 58,17
	Total		**R$ 468,96**

2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS – SERVIÇOS EVENTUAIS – (ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Processo SEI nº:	08361.000446/2025-11
UASG:	200402
Pregão Eletrônico nº:	000/0000-XX/XX/XX

Dados referentes à proposta

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/0000
B	Número de meses de execução contratual	12

Dados referentes à empresa

Item	Local	Cargo/Função	Cod. Função	Profissional Qualificado	Salário-Base	Sindicato Patronal (Nome ou SIGLA):	CNPJ Sindicato Patronal	Sindicato Empregados (Nome ou SIGLA):	CNPJ Sindicato Empregados	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	Data Base das Categorias:	Número do Registro do CCT:
1	Sede	Técnico em Eletrotécnica_44h	SEDE_TECELE	SIM	R$ 5.155,67	SINDUSCON-AP	23.085.517/0001-26	SINTRACON-AP	05.963.665/0001-14	2026/2026	01/01/2026	AP000002/2026
2	Sede	Chefe de Manutenção_44h	SEDE_CHMAN	SIM	R$ 2.383,41	SINDUSCON-AP	23.085.517/0001-26	SINTRACON-AP	05.963.665/0001-14	2026/2026	01/01/2026	AP000002/2026
3	Sede	Auxiliar de Manutenção Predial_44h	SEDE_AUXMAN	SIM	R$ 2.383,41	SINDUSCON-AP	23.085.517/0001-26	SINTRACON-AP	05.963.665/0001-14	2026/2026	01/01/2026	AP000002/2026
4	Sede	Técnico em Refrigeração_44h	SEDE_TECREF	SIM	R$ 2.119,33	SINDUSCON-AP	23.085.517/0001-26	SINTRACON-AP	05.963.665/0001-14	2026/2026	01/01/2026	AP000002/2026
5	OPE	Chefe de Manutenção_44h	OPE_CHMAN	SIM	R$ 2.383,41	SINDUSCON-AP	23.085.517/0001-26	SINTRACON-AP	05.963.665/0001-14	2026/2026	01/01/2026	AP000002/2026
6	Sede	Técnico em Edificações_44h	SEDE_TECEDF	SIM	R$ 3.272,46	SINDUSCON-AP	23.085.517/0001-26	SINTRACON-AP	05.963.665/0001-14	2026/2026	01/01/2026	AP000002/2026
7	Sede	Engenheiro Civil_2h	SEDE_ENGCIV	SIM	R$ 1.118,56	SENGE-AP	34.863.415/0001-00					

3. PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI DE SERVIÇO

INCIDE SOBRE A MÃO DE OBRA EVENTUAL - BDI 1		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		
GERAL		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**TAXA (%)**
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	2,07%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
4	TRIBUTOS	8,65%
5	LUCRO	7,40%
	BDI ADOTADO	**26,24%**
DETALHAMENTO		
2	**SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS**	**TAXA (%)**
2.1	Seguros + Garantias	0,80%
2.3	Riscos	1,27%
	TOTAL	2,07%
4	**TRIBUTOS CONSIDERADOS**	**TAXA (%)**
4.1	ISS	5,00%
4.2	PIS	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
	TOTAL	8,65%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$, onde:

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
R = Taxa representativa de Riscos
S = Taxa representativa de Seguros
G = Taxa representativa de Garantias
DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras
L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração
T = Taxa representativa da Incidência de Tributos

INCIDE SOBRE O FORNECIMENTO DE PEÇAS - BDI 2		
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI DIFERENCIADO		
GERAL		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**TAXA (%)**
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	1,33%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
4	TRIBUTOS	3,65%
5	LUCRO	5,11%
	BDI DIFERENCIADO ADOTADO	15,28%
DETALHAMENTO		
2	**SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS**	**TAXA (%)**
2.1	Seguros + Garantias	0,48%
2.3	Riscos	0,85%
	TOTAL	1,33%
4	**TRIBUTOS CONSIDERADOS**	**TAXA (%)**
4.1	ISS	0,00%
4.2	PIS	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
	TOTAL	3,65%

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$, onde:

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
R = Taxa representativa de Riscos
S = Taxa representativa de Seguros
G = Taxa representativa de Garantias
DF = Taxa representativa de Despesas Financeiras
L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração
T = Taxa representativa da Incidência de Tributos

4. UNIFORMES E EPIs

Preencher somente as células em amarelo

A empresa não poderá apresentar valores unitários superiores aos valores unitários de referência estimados pela Administração

UNIFORMES	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	Quantidade SEMESTRAL por Colaborador	VALOR SEMESTRAL por Colaborador	VALOR MENSAL por Colaborador
CAMISAS GOLA POLO, 100% EM ALGODÃO DE MANGA CURTA	460762	R$ 47,15	3	R$ 141,45	R$ 23,58
CALÇA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM JEANS, QUATRO BOLSOS CHAPADOS E PASSANTE PARA CINTO. RESISTENTE A RASGOS E ABRASÕES EM GERAL	468567	R$ 87,00	2	R$ 174,00	R$ 29,00
CINTO EM COURO	382962	R$ 72,79	1	R$ 72,79	R$ 12,13
BLUSÃO DE PROTEÇÃO SOLAR	627364	R$ 44,19	1	R$ 44,19	R$ 7,37
BOTAS DE SEGURANÇA - BOTA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO EM POLIURETANO/BORRACHA E BIQUEIRA PLÁSTICA	613376	R$ 64,26	1	R$ 64,26	R$ 10,71
PAR DE MEIAS, ATOALHADAS E 100% ALGODÃO	273753	R$ 7,64	3	R$ 22,92	R$ 3,82
CRACHÁ	613463	R$ 7,16	1	R$ 7,16	R$ 1,19
VALOR TOTAL UNIFORMES				**R$ 519,61**	**R$ 87,80**

EPI's		VALOR UNITÁRIO	Quantidade ANUAL por Colaborador	VALOR ANUAL por Colaborador	VALOR MENSAL por Colaborador
CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR	343207	R$ 37,37	1	R$ 37,37	R$ 3,11
ÓCULOS DE SEGURANÇA	618293	R$ 11,09	1	R$ 11,09	R$ 0,92
Abafador De Ruídos Pomp Muffler 21db Protetor Auricular 3m	621061	R$ 76,23	1	R$ 76,23	R$ 6,35
PROTETOR AURICULAR - Tipo Plug	618290	R$ 1,85	4	R$ 7,40	R$ 0,62
CINTURÃO PARA-QUEDISTA COM TALABARTE	602436	R$ 265,41	1	R$ 265,41	R$ 22,12
LUVAS DE PROTEÇÃO COM POLIURETANO (PAR)	604688	R$ 19,87	2	R$ 39,74	R$ 3,31
Protetor solar Nutriex Profissional FPS 70 Soldador 120ml 70FPS 120mL	478110	R$ 30,13	2	R$ 60,26	R$ 5,02
AVENTAL DE PROTEÇÃO S/ MANGAS	458188	R$ 14,50	1	R$ 14,50	R$ 1,21
PROTETOR FACIAL PLANO	617120	R$ 33,46	1	R$ 33,46	R$ 2,79
Respirador semifacial ou peça facial adequada ao risco	336783	R$ 136,18	1	R$ 136,18	R$ 11,35
LUVAS DE LATEX (PAR)	450457	R$ 4,60	1	R$ 4,60	R$ 0,38
Luvas isolantes para eletricista, conforme tensão de trabalho (PAR)	614884	R$ 252,82	1	R$ 252,82	R$ 21,07
Luvas de cobertura para proteção das luvas isolantes (PAR)	468662	R$ 27,99	1	R$ 27,99	R$ 2,33
BOTAS DE PVC	620540	R$ 71,47	1	R$ 71,47	R$ 5,96
VALOR TOTAL EPI				**R$ 1.038,52**	**R$ 86,54**
VALOR TOTAL UNIFORMES + EPIs					**R$ 174,34**

Cargo/Função	Cod. Função	UNIFORME	EPI	FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS	Qtd. Total de Colaboradores
Técnico em Eletrotécnica_44h	SEDE_TECELE	R$ 87,80	R$ 64,85	SIM	SIM	1,00
Chefe de Manutenção_44h	SEDE_CHMAN	R$ 87,80	R$ 63,14	SIM	SIM	1,00
Auxiliar de Manutenção Predial_44h	SEDE_AUXMAN	R$ 87,80	R$ 63,14	SIM	SIM	2,00
Técnico em Refrigeração_44h	SEDE_TECREF	R$ 87,80	R$ 51,41	SIM	SIM	1,00
Chefe de Manutenção_44h	OPE_CHMAN	R$ 87,80	R$ 63,14	SIM	SIM	1,00
Técnico em Edificações_44h	SEDE_TECEDF	R$ 87,80	R$ 41,45	SIM	SIM	1,00
Engenheiro Civil_2h	SEDE_ENGCIV	R$ 87,80	R$ 4,65	NÃO	NÃO	1,00

5. Ferramentas

Preencher somente as células em amarelo

A empresa não poderá apresentar valores unitários superiores aos valores unitários de referência estimados pela Administração							
Item	Especificação	Unidade	Código CATMAT	Qtde. Estimada	Vida Útil (em meses)	Preço Unitário Máximo de Referência	Depreciação Mensal
1	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO RETO, COMPRIMENTO 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO, FOSTATIZADO	UNIDADE	354551	1	60	R$ 35,90	R$ 0,60
3	ALICATE BOMBA D´ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTE 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RANHURAS USINADAS 6 POSIÇÕES E ISOLAMENTO NO CABO	UNIDADE	235471	1	60	R$ 119,32	R$ 1,99
4	Alicate de Bico Meia Cana Longo Curvo, 7.1/2, com isolamento (AC 1000) (Gedore, similar ou de melhor qualidade);	UNIDADE	215125	1	60	R$ 109,95	R$ 1,83
5	Alicate de Corte Diagonal, 6.1/2, com isolamento (AC 1000) (Gedore, similar ou de melhor qualidade)	UNIDADE	630944	1	60	R$ 50,00	R$ 0,83
6	Alicate de prensa terminal hidraulico de 10 a 150mm	UNIDADE		1	60	R$ 198,00	R$ 3,30
7	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR CURVO, AJUSTE UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO 10	UNIDADE	288117	1	60	R$ 24,99	R$ 0,42
8	Alicate Desencapador para Cabo Coaxial	UNIDADE		1	60	R$ 37,03	R$ 0,62
9	ALICATE ELETRICISTA DESCASCADORA DE FIOS AUTO-AJUSTAVEL 8"	UNIDADE	457831	1	60	R$ 164,90	R$ 2,75
10	Alicate Lacrador De Tubos 7 - Refrigeração E Ar	UNIDADE	478191	1	60	R$ 47,90	R$ 0,80
11	ALICATE PARA CRIMPAGEM	UNIDADE	331040	1	60	R$ 41,00	R$ 0,68
12	Alicate prensa terminal para cabo coaxial;	UNIDADE	637043	1	60	R$ 266,07	R$ 4,43
13	ALICATE UNIVERSAL DE 8" .	UNIDADE	445372	3	60	R$ 30,60	R$ 1,53
13	Aplicadora profissional, com corpo reforçado, para silicone (Tramontina, similar ou de melhor qualidade	UNIDADE	10792	1	60	R$ 99,90	R$ 1,67
14	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	UNIDADE	265028	2	60	R$ 38,59	R$ 1,29
15	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA (VERDE OU PRETA) COM FUNDO REFORÇADO, ALÇA PARA TRANSPORTE E ZÍPER PARA FECHAMENTO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	359769	2	60	R$ 39,99	R$ 1,33
16	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO MARROM, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 77MM, COMPRIMENTO 120 MM	UNIDADE	465869	1	60	R$ 19,00	R$ 0,32
17	Cadeado 25mm (SINAPI - 005090	UNIDADE	633499	2	60	R$ 18,84	R$ 0,63
18	CARRINHO DE MAO CAPACIDADE MINIMA 50 LITROS, PNEU COM CAMARA 8 POLEGADAS	UNIDADE	468625	17	60	R$ 233,08	R$ 66,04
19	Chave Ajustável tipo Inglesa 8";	UNIDADE	602158	2	60	R$ 29,99	R$ 1,00
20	CHAVE AJUSTÁVEL(INGLESA) 12 POLEGADAS	UNIDADE	602157	2	60	R$ 37,67	R$ 1,26
21	Chave Catraca Reversível Refrigeração 3/16+1/4+5/16+3/8 4un	UNIDADE	608902	1	60	R$ 78,00	R$ 1,30
22	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/8 X 8"	UNIDADE	238629	2	60	R$ 15,34	R$ 0,51
23	Chave fenda cruzada (Philips) 3/16" x 1.1/2" (Cotoco)	UNIDADE	301966	1	60	R$ 19,00	R$ 0,32
24	CINTO PORTA FERRAMENTAS EM LONA COM 12 BOLSOS, FABRICADO EM POLIÉSTER, ENGATES PLÁSTICOS, 2 SUPORTES EXTERNOS EM COURO PARA FERRAMENTAS DIVERSAS.	UNIDADE	445905	2	60	R$ 132,44	R$ 4,41
25	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTO ARREDONDADO	UNIDADE	423357	1	60	R$ 37,39	R$ 0,62
26	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 8, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, OVAL	UNIDADE	370238	1	60	R$ 20,00	R$ 0,33
27	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL AÇO, TAMANHO 1/4" à 1.1/4", TIPO BOCA + ESTRELA (16 peças)	UNIDADE	229603	1	60	R$ 219,74	R$ 3,66
28	Conjunto de Bits profissional para Parafusadeira, com no mínimo 45 peças (Uso profissional);	UNIDADE		1	60	R$ 145,90	R$ 2,43
29	Conjunto de Brocas de Aço rápido, com 25 peças	UNIDADE		1	60	R$ 227,69	R$ 3,79
30	Conjunto de Brocas de Videa SDS PLUS, KIT COM 14 UNIDADES	UNIDADE		1	60	R$ 179,00	R$ 2,98
31	Conjunto de Brocas Forstner (15, 20, 25, 30 e 35) mm - 5 UNIDADES	UNIDADE		1	60	R$ 142,62	R$ 2,38
32	Conjunto de Chave canhão de (03 a 14)mm;	UNIDADE		1	60	R$ 218,28	R$ 3,64
33	Conjunto de Chave catraca, com soquetes de 08 a 32 mm;	UNIDADE		1	60	R$ 199,00	R$ 3,32
34	Conjunto de Chave Grifo (08, 10, 12 e 14) polegadas;	UNIDADE		1	60	R$ 166,00	R$ 2,77
35	Conjunto de Chaves "Torx" de (T7 a T40);	UNIDADE		1	60	R$ 203,00	R$ 3,38
36	Conjunto de Chaves Allen em mm e em Polegadas (Jogo com 30 peças - 15 em mm e 15 em polegadas);	UNIDADE		1	60	R$ 60,00	R$ 1,00
37	Conjunto de Limas chatas 6 peças;	UNIDADE		1	60	R$ 41,28	R$ 0,69
38	Conjunto de Limas grosa para madeira 3 peças;	UNIDADE		1	60	R$ 38,50	R$ 0,64
39	Conjunto magnético de nível bolha;	UNIDADE		1	60	R$ 148,50	R$ 2,48
40	Cortador de Vidro, com diamante e depósito de querosene;	UNIDADE		1	60	R$ 19,00	R$ 0,32
41	DESEMPENADEIRA DE AÇO MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 26, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DENTES	UNIDADE	296200	1	60	R$ 34,93	R$ 0,58
42	Desempenadeira de aço para massa corrida	UNIDADE	448856	1	60	R$ 41,10	R$ 0,69
43	Desempoladeira em madeira (Grande)	UNIDADE		1	60	R$ 42,39	R$ 0,71
44	Desempoladeira em madeira (Pequena);	UNIDADE		1	60	R$ 24,60	R$ 0,41
45	Desentupidor de esgotos, pias, ralos e banheiras	UNIDADE	446101	1	12	R$ 19,39	R$ 1,62
46	Detector Vazamentos Gas Spray Bubble 400ml - Nevada Qui0042	UNIDADE		1	60	R$ 49,90	R$ 0,83
47	Enxada largura aproximada de 24 cm - cabo de madeira - Comprimento 150 cm	UNIDADE	468616	1	60	R$ 78,00	R$ 1,30
48	ESCADA EXTENSÍVEL 4x1, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 120, TIPO SAPATA LARGA E DE BORRACHA, TIPO DEGRAUS (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS 07, ALTURA FECHADA 2,40m, ALTURA ABERTA 2,2x3,8m	UNIDADE	326738	1	60	R$ 529,90	R$ 8,83
49	Escova de aço, com cabo, (4x15), fileiras de cerdas - (SINAPI 0000012);	UNIDADE	391505	1	12	R$ 22,51	R$ 1,88
50	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLASTICO TAMANHO 15 cm, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	449206	1	60	R$ 34,04	R$ 0,57
51	Esquadro em Aço/Alumínio de 300mm;	UNIDADE	459435	1	60	R$ 23,03	R$ 0,38
52	ESTILETE DE METAL, LÂMINA 18 MM (SINAPI - 00038384) - Kit com 2	UNIDADE		2	60	R$ 11,40	R$ 0,38
53	Extensão de cabo PP 2x0,75mm2 com mínimo de 5m;	UNIDADE	361243	1	60	R$ 20,90	R$ 0,35
54	Extensão de cabo PP 3x2,5mm2 com mínimo de 20m;	UNIDADE	484062	1	60	R$ 78,99	R$ 1,32
55	Grampo de aperto rápido de 24";	UNIDADE		5	60	R$ 129,00	R$ 10,75
56	Grampo de aperto rápido de 6"	UNIDADE		5	60	R$ 36,90	R$ 3,08
57	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 9, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 1,5 a 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO ´L´, TAMANHO CURTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO	UNIDADE	468765	1	60	R$ 24,90	R$ 0,42
58	JOGO CHAVES FENDA ISOLADA, MATERIAL HASTE METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CABO ISOLADO, QUANTIDADE PEÇAS 6 UN.	UNIDADE	449420	1	60	R$ 29,89	R$ 0,50
59	JOGO DE CHAVE DE BOCA FIXA. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. TAMANHOS 6mm a 32mm - 12 peças NORMA DE REFERENCIA DIN 3110	UNIDADE	601791	1	60	R$ 146,39	R$ 2,44
60	JOGO DE CHAVE DE COMBINADA DE 6MM A 22MM	UNIDADE	286755	1	60	R$ 56,00	R$ 0,93
61	Jogo de chave fenda e Philips, com 10 unidades – 5 Fenda e 5 Philips (Sata, similar ou de melhor qualidade);	UNIDADE		1	60	R$ 119,51	R$ 1,99
62	Jogo de chave fenda e Philips, Isolada, com 6 unidades – 3 fendas e 3 philips (Tramontina, similar ou de melhor qualidade);	UNIDADE		1	60	R$ 100,00	R$ 1,67
63	JOGO DE CHAVE FENDA ISOLADA: JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADA, MATERIAL AÇO CROMO-VANÁDIO, PONTA TIPO CHATA E CRUZADA (PHILLIPS), LARGURA DA PONTA É IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES DE COMPONENTES ELÉTRICO E ELETRÔNICO. CHAVE ISOLADA ATÉ 1000 V, CONFORME A NORMA ABNT NBR 9699 (ATENDENDO À NR10). TAMANHOS APROXIMADOS (1/4X6") ; (3/16X4") ; (1/8X6") ; (1/4X6") ; (3/16X4") ; (1/8X3")	UNIDADE	607971	1	60	R$ 103,69	R$ 1,73
64	Jogo de formão 1 DE CADA (6, 12, 18, 24 mm);	UNIDADE		1	60	R$ 58,10	R$ 0,97
65	Jogo De Serra Copo Bimetal 15 A 35mm 8 Peças Kfc05031-S (Starrett, similar ou de melhor qualidade);	UNIDADE		1	60	R$ 599,35	R$ 9,99
66	Jogo de tarraxas (3 unidades	UNIDADE		1	60	R$ 30,99	R$ 0,52
67	Kit 3 Chave Inglesa Ajustavel 8, 10, 12 Pol Gedore Red	UNIDADE		1	60	R$ 339,00	R$ 5,65

68	Kit Flangeador Excêntrico 3/16 Á 3/4 Com Catraca	UNIDADE		1	60	R$	341,63	R$ 5,69
69	Lanterna Profissional recarregável, com iluminação em LED 12 leds;	UNIDADE		1	60	R$	36,30	R$ 0,61
70	Luva Cobertura Eletricista Fivela Vaqueta Alta Tensão Epi	UNIDADE	630021	1	24	R$	36,71	R$ 1,53
71	Luva de proteção condutiva	UNIDADE	630021	1	24	R$	81,28	R$ 3,39
72	Luvas Isoladas Para Electricistas 400v Resistentes A Alta...	UNIDADE	630021	1	24	R$	59,99	R$ 2,50
73	Máquina de solda inversora compacta MIG, para rolo sem gás - mínimo de 100A	UNIDADE		1	60	R$	1.118,00	R$ 18,63
74	Marreta de 1kg;	UNIDADE		1	60	R$	65,90	R$ 1,10
75	Marreta de 2kg;	UNIDADE		1	60	R$	79,90	R$ 1,33
76	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	237399	1	60	R$	48,32	R$ 0,81
77	Óculos lupa de cabeça, com iluminação em LED, uso Profissional. Kit com no mínimo 5 lentes e estojo	UNIDADE		1	60	R$	58,39	R$ 0,97
78	Pá com ponta redonda;	UNIDADE		1	60	R$	71,46	R$ 1,19
79	Pé de cabra 3/4x80cm;	UNIDADE		1	60	R$	30,40	R$ 0,51
81	Pente Para Aletas 6 Pontas Ar Condicionado E Evaporadores	UNIDADE		1	60	R$	27,39	R$ 0,46
82	Ponteira com empunhadura – 300 a 350mm	UNIDADE		1	60	R$	52,40	R$ 0,87
83	Prancheta de madeira	UNIDADE		1	60	R$	19,00	R$ 0,32
84	PRUMO DE CENTRO 500G METÁLICO. COMPLETO COM CORDA E TACO.	UNIDADE	468648	1	60	R$	58,46	R$ 0,97
85	RASPADOR DE PINTURA 4CM - LÂMINA AFIADA EM AMBAS EXTREMIDADES PARA GIRO APÓS DESGASTE CORPO EM PLÁSTICO , LÂMINA DE AÇO SAE 1070	UNIDADE	442316	1	60	R$	19,90	R$ 0,33
86	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2m	UNIDADE	313933	1	60	R$	57,39	R$ 0,96
87	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE, DIÂMENTRO DE 20MM	UNIDADE	438811	1	12	R$	37,73	R$ 3,14
88	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE, DIÂMENTRO DE 30MM	UNIDADE	438814	1	12	R$	49,73	R$ 4,14
89	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE, DIÂMENTRO DE 40MM	UNIDADE	438812	1	12	R$	14,27	R$ 1,19
90	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE, DIÂMENTRO DE 50MM	UNIDADE	438813	1	12	R$	78,90	R$ 6,58
91	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE, DIÂMENTRO DE 75MM	UNIDADE	446792	1	12	R$	132,90	R$ 11,08
92	SERRA COPO PARA CORTE AÇO E METAL 14 MM	UNIDADE	440435	1	12	R$	35,15	R$ 2,93
93	SERRA COPO PARA CORTE AÇO E METAL 19 MM	UNIDADE	438806	1	12	R$	27,70	R$ 2,31
94	SERRA COPO PARA CORTE AÇO E METAL 22 MM	UNIDADE	249303	1	12	R$	49,00	R$ 4,08
95	SERRA COPO PARA CORTE AÇO E METAL 40 MM	UNIDADE	441629	1	12	R$	40,68	R$ 3,39
96	SERRA COPO PARA CORTE AÇO E METAL 50 MM	UNIDADE	440437	1	12	R$	49,99	R$ 4,17
97	SERRA COPO PARA CORTE AÇO E METAL 75 MM	UNIDADE	446792	1	12	R$	192,44	R$ 16,04
98	SERRA COPO PARA CORTE AÇO E METAL 90 MM	UNIDADE	305806	1	12	R$	134,88	R$ 11,24
99	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 24	UNIDADE	216760	1	60	R$	47,40	R$ 0,79
100	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO DE 14-30MM MANDRIL 9,5MM	UNIDADE	270167	1	60	R$	19,50	R$ 0,33
101	Talabarte De Salvamento E Seguranca em "y" com 2 (dois) mosquetões e absorvedor de energia.	UNIDADE	430333	1	60	R$	221,76	R$ 3,70
102	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO CHATO, COMPRIMENTO TOTAL 10, PESO 0,90, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA	UNIDADE	271509	1	60	R$	17,50	R$ 0,29
103	Torno morsa de bancada	UNIDADE	479894	1	60	R$	165,00	R$ 2,75
104	TORQUÊS, MATERIAL CORPO AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO OXIDADO, TAMANHO 12, PESO 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDÍBULAS LIXADAS	UNIDADE	249986	1	60	R$	41,06	R$ 0,68
105	TRENA A LASER 40 METROS	UNIDADE	460781	1	60	R$	149,93	R$ 2,50
106	TRENA ELETRÔNICA A LASER 120M	UNIDADE	632011	1	60	R$	123,15	R$ 2,05
107	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE	393216	2	60	R$	14,25	R$ 0,48
108	Vara de manobra, extensível ou montável (metro) – Com 3 elementos	UNIDADE		1	60	R$	490,11	R$ 8,17
	VALOR MENSAL A SER PAGO PELAS FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL							**R$ 328,91**
	QUANTIDADE DE POSTOS							7
	VALOR MENSAL DAS FERRAMENTAS POR POSTO DE TRABALHO							**R$ 46,99**

6. Equipamentos

Preencher somente as células em amarelo

A empresa não poderá apresentar valores unitários superiores aos valores unitários de referência estimados pela Administração

EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	unidade	Código CATMAT	Vida útil (meses)	Qtde. Estimada	Preço Unitário Máximo de Referência	Total Mensal
1	Alicate amperímetro, material plástico, tipo digital, corrente 0.1 a 1.000, voltagem 1 va 750 ac/dc 1 a 1000, alimentação bateria, voltagem bateria 9, resistência 2, aplicação eletricidade	unidade	621681	60	2	R$ 262,20	R$ 8,74
2	Aspirador Profissional, Água e Pó, com no mínimo 1250w de potência (Eletrolux, similar ou de melhor qualidade)	unidade	607095	60	1	R$ 259,90	R$ 4,33
3	Balança Para Ar Condicionado Refrigeração Até 100kg Digital	unidade	627042	60	1	R$ 499,00	R$ 8,32
4	Bancada de trabalho dobrável e portátil 88x80cm com morsa adaptada	unidade	619046	60	1	R$ 234,00	R$ 3,90
5	Bolsa Coletora (18.000 a 30.000 btus) - limpeza de ar condicionado	unidade	611659	60	1	R$ 179,89	R$ 3,00
6	Bolsa coletora (12.000 btus) - limpeza de ar condicionado	unidade	609923	60	1	R$ 158,50	R$ 2,64
7	Bomba de Vácuo 7 Cfm - Duplo Estagio Bivolt HIATSU VPH270	unidade	619107	60	1	R$ 980,00	R$ 16,33
8	Câmera Termográfica Profissional Digital para Serviços de Termografia em Quadros Elétricos;	unidade	455729	60	1	R$ 1.099,90	R$ 18,33
9	Capacete H-700 Protetor Facial Fgf-130 Arco Eletrico 3m	unidade	483011	60	1	R$ 797,10	R$ 13,29
10	Carregador Bateria,Tipo: Microprocessado, Velocidade Carga: Lenta E Rápida, Capacidade: 2 Baterias, Características Adicionais:Gabinete Abs Aplicação: Moto Geradores, Referência: K21 Pro+, Tipo Bateria: Selada, Chumbo Ácido, Dimensões: 113 X116 X 55 MM, Tensão Saída: 12/24 V, Corrente Saída: 5 - 3 A, Potência: 60 W, Peso: 320 G, Tensão Bateria: 12/24 V, Capacidade Bateria: 100 A 200 AH, Uso: Recarga De Gerador Trifásico e Tempo Recarga: 3 H. (	unidade	628059	60	1	R$ 885,00	R$ 14,75
11	Comunicadores (Par)	unidade	604670	60	2	R$ 103,76	R$ 3,46
12	Curvador De Tubos 3 Em 1 - 180°Graus - 1/4", 5/16" e 3/8")	unidade		60	1	R$ 93,21	R$ 1,55
13	Detector de Tensão por Aproximação RITZ (110V, - 25kv), similar ou de melhor qualidade	unidade	385091	60	1	R$ 1.272,37	R$ 21,21
14	Esmerilhadeira angular elétrica, diâmetro de 4.1/2" - 850W.	unidade	484052	60	1	R$ 356,68	R$ 5,94
15	Ferro de solda 150W - 127v	unidade	245530	60	1	R$ 206,52	R$ 3,44
16	Ferro de solda 60W - 220v	unidade	245530	60	1	R$ 40,10	R$ 0,67
17	Furadeira de impacto SDS 800w, 220v	unidade	481181	60	2	R$ 398,00	R$ 13,27
18	Garrafa Injetora	unidade	607559	60	1	R$ 277,99	R$ 4,63
19	Inspeção De Endoscópio Industrial 5,5 Mm 6 Luzes Led, à prova d'água.	unidade	439103	60	1	R$ 356,15	R$ 5,94
20	Kit 5 Cone de sinalização 50cm laranja e branco	unidade	343579	60	1	R$ 76,51	R$ 1,28
21	Kit Bloqueio De Disjuntor Completo 4 Peças Nr10 Tagout Kbd Cor Vermelho	unidade	329149	60	1	R$ 132,00	R$ 2,20
22	Kit de Manifold Profissional, Manifold, adequado para R134A, R410A, R22, R502, R32, Válvula Dupla, com Mangueira de 1,5 m	unidade		60	1	R$ 230,00	R$ 3,83
25	Lixadeira: potência 1.600 watts, rotação por min. 4.000 rpm, diâmetro do furo m14, diâmetro do disco 180mm (7´), capacidades: disco de borracha 7´ (180mm) - disco de lixa 7´ (180mm), eixo m14, massa (peso) 3.4 kg,acompanha: disco de borracha, punho, chave de pino, de primeira linha.	unidade	312461	60	1	R$ 1.899,90	R$ 31,67
26	Maçarico Portátil Automático	unidade	479868	60	1	R$ 177,00	R$ 2,95
27	Mangueira pneumatica com 10m para compressor	unidade	468327	60	1	R$ 117,84	R$ 1,96
28	Máquina Lavadora para Limpeza de Ar-Condicionado	unidade	472323	60	1	R$ 989,59	R$ 16,49
29	Martelete, tipo impacto, potência 1300 W, tamanho mandril 5/8, tensão alimentação 127, características adicionais mínimo de 2 velocidades	unidade	437101	60	1	R$ 399,90	R$ 6,67
30	Megômetro Digital Portátil, MI-2702A – (Minipa, similar ou de melhor qualidade)	unidade	610129	60	1	R$ 2.213,83	R$ 36,90
31	Multímetro, tensão 1.000, tensão ac 750, corrente dc 20, corrente ac 20, resistência 20, características adicionais display digital/capacitância 4n/teste de diodo/	unidade	235153	60	1	R$ 549,90	R$ 9,17
32	Parafusadeira, RPM 600-2.600, Bateria 40V, 2,5Ah com bateria e carregador.	unidade	607558	60	1	R$ 1.155,00	R$ 19,25
33	Pistola de Pintura tipo Gravidade 2,5mm 850ml	unidade	481441	60	2	R$ 132,42	R$ 4,41
34	Placa Cuidado Eletricista Trabalhando Não Ligue	unidade	630281	60	2	R$ 14,99	R$ 0,50
35	Placa PS-362 Cuidado em Manutenção Não Opere 0,80mm 15x20	unidade	630281	60	2	R$ 15,00	R$ 0,50
36	Serra mármore, potência 1.450, diâmetro disco 125, diâmetro furo disco 20, voltagem 127, características adicionais alto torque, rolamento vedado contra pó	unidade	423356	60	1	R$ 540,89	R$ 9,01
37	Serra tico-tico manual, 3.100 RPM, tensão 220/230, potência 650W, capacidade corte madeira 90, capacidade corte alumínio 20, capacidade corte aço 10	unidade	305581	60	1	R$ 1.479,99	R$ 24,67
38	Smartphone Samsung Galaxy A36 5G Preto 128GB, 6GB RAM, Câmera Tripla até 50MP, Tela Super AMOLED 6.7", IP67, NFC, Recursos AI e Snapdragon 6 Gen 3	unidade		24	2	R$ 1.438,00	R$ 119,83
39	Tablet para uso do SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL (Lenovo Tab Octa-Core 4GB RAM 64GB Wi-Fi LTE 4G Android 14 10.1" FHD +)	unidade	629849	24	1	R$ 1.079,99	R$ 45,00
40	Tapete Isolante Elétrico Alta Tensão Classe 4	unidade	621083	60	1	R$ 652,99	R$ 10,88
41	Termômetro Infravermelho Digital Laser Industrial	unidade	613077	60	1	R$ 152,97	R$ 2,55
42	Terrômetro Digital Portátil, MTR 1530 – (Minipa, similar ou de melhor qualidade)	unidade	609224	60	1	R$ 1.331,00	R$ 22,18
43	Teste Eletrônico de baterias. (Marca: Minipa)	unidade	301189	60	1	R$ 1.654,39	R$ 27,57
						VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL	**R$ 590,01**
						QUANTIDADE DE POSTOS	**#**
						VALOR DOS EQUIPAMENTOS POR FUNCIONÁRIO	**R$ 84,29**

7. MATERIAIS

NÃO SERÁ OBJETO DE LANCE
DISPUTA SE DARÁ PELA DEFINIÇÃO DO BDI APLICÁVEL - BDI 2

Planilha Orçamentária Analitica

1	MARCENARIA									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unitário Máximo de Referência		Total	
Insumo	14.30.230	CPOS/CDHU	Divisória painel/vidro/vidro, tipo naval, Divilux 35 MSO, Eucaplac UV instalado	Material	m²	20	R$	195,03	R$	3.900,60
Insumo	2.35.35	FDE	DIVISORIA PORTA 0,82X2,10M COLOCADA G1-C7	Material	UN	2	R$	397,94	R$	795,88
Insumo	4375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	30	R$	0,05	R$	1,50
Insumo	2433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	Material	UN	5	R$	20,05	R$	100,25
2	ELETRICA									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Preço Unitário Máximo de Referência		Total	
Insumo	00000392	SINAPI	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UND	50	R$	3,62	R$	181,00
Insumo	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	30	R$	3,85	R$	115,50
Insumo	00039129	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	30	R$	4,12	R$	123,60
Insumo	00039127	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	Material	UND	50	R$	3,53	R$	176,50
Insumo	00039132	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	15	R$	7,70	R$	115,50
Insumo	00039133	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	Material	UND	40	R$	9,62	R$	384,80
Insumo	00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	Material	UN	50	R$	0,15	R$	7,50
Insumo	00000408	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	Material	UN	50	R$	0,99	R$	49,50
Insumo	00000412	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	Material	UN	50	R$	1,02	R$	51,00
Insumo	00000414	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	Material	UN	150	R$	0,06	R$	9,00
Insumo	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Material	UN	150	R$	0,20	R$	30,00
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UND	100	R$	1,47	R$	147,00
Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UND	50	R$	1,29	R$	64,50
Insumo	00039209	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	0,68	R$	13,60
Insumo	00039210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	1,06	R$	21,20
Insumo	00039213	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	2,76	R$	55,20
Insumo	00039179	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	5,77	R$	115,40
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	1,32	R$	26,40
Insumo	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	1,42	R$	28,40
Insumo	00039601	SINAPI	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	Material	UN	20	R$	23,24	R$	464,80
Insumo	00039603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	Material	UN	80	R$	2,47	R$	197,60
Insumo	00011821	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	Material	UND	8	R$	12,21	R$	97,68
Insumo	00001562	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	Material	UND	8	R$	20,00	R$	160,00
Insumo	00001563	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	Material	UND	8	R$	26,83	R$	214,64
Insumo	00011863	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	Material	UN	8	R$	7,02	R$	56,16
Insumo	00011856	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	Material	UN	8	R$	8,00	R$	64,00
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8	R$	9,40	R$	75,20
Insumo	00001550	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	Material	UN	8	R$	9,92	R$	79,36
Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Material	UN	8	R$	12,39	R$	99,12
Insumo	00011862	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	Material	UN	40	R$	17,38	R$	695,20
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	40	R$	2,49	R$	99,60
Insumo	00002483	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	40	R$	4,43	R$	177,20
Insumo	00002489	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	40	R$	10,77	R$	430,80
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	200	R$	2,41	R$	482,00
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	800	R$	3,37	R$	2.696,00
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	100	R$	5,16	R$	516,00
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	100	R$	7,51	R$	751,00
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	30	R$	12,31	R$	369,30
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	30	R$	30,40	R$	912,00
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	20	R$	42,96	R$	859,20
Insumo	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Material	M	20	R$	63,52	R$	1.270,40
Insumo	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	Material	M	20	R$	88,87	R$	1.777,40
Insumo	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	Material	M	20	R$	115,38	R$	2.307,60
Insumo	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	80	R$	5,23	R$	418,40
Insumo	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Material	M	80	R$	12,82	R$	1.025,60
Insumo	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Material	M	80	R$	18,65	R$	1.492,00
Insumo	00034618	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	80	R$	7,13	R$	570,40
Insumo	00034621	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Material	M	80	R$	17,67	R$	1.413,60
Insumo	00034622	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Material	M	80	R$	26,26	R$	2.100,80
Insumo	00034624	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	80	R$	9,52	R$	761,60
Insumo	00034627	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Material	M	80	R$	22,96	R$	1.836,80
Insumo	00034629	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Material	M	80	R$	35,08	R$	2.806,40
Insumo	00039258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	80	R$	10,76	R$	860,80
Insumo	00039259	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	Material	M	80	R$	16,57	R$	1.325,60

Insumo	00039260	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	Material	M	30	R$	25,37	R$	761,10
Insumo	00039261	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	Material	M	30	R$	40,87	R$	1.226,10
Insumo	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Material	M	30	R$	13,35	R$	400,50
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	30	R$	22,34	R$	670,20
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	30	R$	31,84	R$	955,20
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	30	R$	46,89	R$	1.406,70
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	30	R$	66,79	R$	2.003,70
Insumo	00011902	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	40	R$	0,96	R$	38,40
Insumo	00011906	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	40	R$	2,39	R$	95,60
Insumo	00039599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	Material	M	600	R$	5,57	R$	3.342,00
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	50	R$	3,06	R$	153,00
Insumo	00043103	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	Material	UN	2	R$	224,67	R$	449,34
Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	15	R$	6,08	R$	91,20
Insumo	00011253	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 60 X 60 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	2	R$	207,98	R$	415,96
Insumo	00039771	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	Material	UN	4	R$	29,73	R$	118,92
Insumo	00039773	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	Material	UN	2	R$	93,92	R$	187,84
Insumo	00010569	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	Material	UN	10	R$	3,09	R$	30,90
Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	4	R$	93,40	R$	373,60
Insumo	00002559	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	5	R$	15,30	R$	76,50
Insumo	00002565	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	5	R$	12,39	R$	61,95
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	5	R$	12,80	R$	64,00
Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	5	R$	14,77	R$	73,85
Insumo	00002560	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	5	R$	19,13	R$	95,65
Insumo	00002590	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	4	R$	20,82	R$	83,28
Insumo	00002570	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	8	R$	20,13	R$	161,04
Insumo	00002586	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	5	R$	23,78	R$	118,90
Insumo	00014054	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UND	8	R$	18,49	R$	147,92
Insumo	00014052	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	Material	UND	5	R$	14,22	R$	71,10
Insumo	00014053	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UND	10	R$	14,44	R$	144,40
Insumo	0002558	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	Material	UND	5	R$	10,87	R$	54,35
Insumo	00002591	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	Material	UND	5	R$	12,37	R$	61,85
Insumo	00002569	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	Material	UND	5	R$	12,01	R$	60,05
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	3,55	R$	71,00
Insumo	00039273	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	4,59	R$	91,80
Insumo	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	11,93	R$	238,60
Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UND	20	R$	7,34	R$	146,80
Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UND	20	R$	5,37	R$	107,40
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	10	R$	9,79	R$	97,90
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	10	R$	56,12	R$	561,20
Insumo	00034688	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	Material	UND	5	R$	17,74	R$	88,70
Insumo	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	Material	UND	10	R$	55,26	R$	552,60
Insumo	00034628	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	Material	UND	5	R$	79,15	R$	395,75
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	5	R$	68,76	R$	343,80
Insumo	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material	UN	5	R$	82,12	R$	410,60
Insumo	00034729	SINAPI	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	Material	UN	1	R$	1.274,75	R$	1.274,75
Insumo	00034734	SINAPI	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	Material	UND	1	R$	1.973,72	R$	1.973,72
Insumo	00034544	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	Material	UND	1	R$	1.620,47	R$	1.620,47
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	Material	UN	1	R$	375,04	R$	375,04
Insumo	00002374	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	Material	UN	1	R$	425,48	R$	425,48
Insumo	00002377	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	Material	UN	1	R$	597,11	R$	597,11
Insumo	00002393	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	Material	UN	1	R$	999,94	R$	999,94
Insumo	00002394	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	Material	UN	1	R$	4.836,25	R$	4.836,25
Insumo	00039445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	Material	UN	3	R$	150,75	R$	452,25
Insumo	00039456	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Material	UN	4	R$	171,88	R$	687,52
Insumo	00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Material	UN	2	R$	187,38	R$	374,76
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	50	R$	6,30	R$	315,00
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	50	R$	9,84	R$	492,00
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	50	R$	14,41	R$	720,50
Insumo	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	Material	M	30	R$	23,55	R$	706,50
Insumo	00002686	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	Material	M	10	R$	43,08	R$	430,80
Insumo	00002683	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	Material	M	10	R$	67,88	R$	678,80
Insumo	00002687	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	Material	M	20	R$	2,57	R$	51,40
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	20	R$	3,06	R$	61,20
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	20	R$	3,31	R$	66,20
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	20	R$	5,67	R$	113,40
Insumo	00039254	SINAPI	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	Material	M	20	R$	14,53	R$	290,60
Insumo	00039255	SINAPI	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	Material	M	20	R$	26,89	R$	537,80
Insumo	00039253	SINAPI	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	Material	M	20	R$	18,52	R$	370,40
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	8	R$	19,89	R$	159,12
Insumo	00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	Material	M	10	R$	3,80	R$	38,00
Insumo	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	10	R$	9,63	R$	96,30
Insumo	00038065	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	10	R$	38,54	R$	385,40
Insumo	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	10	R$	19,76	R$	197,60
Insumo	00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	10	R$	20,87	R$	208,70
Insumo	00038079	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	10	R$	29,79	R$	297,90
Insumo	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	10	R$	23,63	R$	236,30
Insumo	00038081	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	10	R$	33,13	R$	331,30
Insumo	00038070	SINAPI	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	10	R$	22,82	R$	228,20
Insumo	00038072	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	10	R$	28,63	R$	286,30

Insumo	00038063	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	4	R$	13,10	R$	52,40
Insumo	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	10	R$	3,31	R$	33,10
Insumo	00038095	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	10	R$	7,00	R$	70,00
Insumo	00038092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	10	R$	3,14	R$	31,40
Insumo	00038093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	10	R$	3,24	R$	32,40
Insumo	00038096	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	10	R$	7,53	R$	75,30
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	10	R$	3,97	R$	39,70
Insumo	00038097	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	5	R$	8,07	R$	40,35
Insumo	00038098	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	5	R$	8,07	R$	40,35
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	5	R$	32,45	R$	162,25
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	20	R$	6,00	R$	120,00
Insumo	00039388	SINAPI	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	Material	UN	15	R$	7,38	R$	110,70
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	150	R$	11,50	R$	1.725,00
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	150	R$	8,02	R$	1.203,00
Insumo	00038776	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	Material	UN	5	R$	291,69	R$	1.458,45
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	5	R$	597,62	R$	2.988,10
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	20	R$	15,07	R$	301,40
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	10	R$	5,04	R$	50,40
Insumo	00039390	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	Material	UN	10	R$	31,35	R$	313,50
Insumo	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	10	R$	35,20	R$	352,00
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Material	UN	1	R$	464,54	R$	464,54
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1	R$	488,19	R$	488,19
Insumo	00013396	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1	R$	685,63	R$	685,63
Insumo	00039805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	R$	157,11	R$	157,11
Insumo	00039806	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	R$	291,09	R$	291,09
Insumo	00039807	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	R$	630,85	R$	630,85
Insumo	00043100	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1	R$	493,19	R$	493,19
Insumo	00001893	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UND	10	R$	4,58	R$	45,80
Insumo	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UND	10	R$	3,33	R$	33,30
Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	1,54	R$	30,80
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	2,15	R$	43,00
Insumo	00001894	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	20	R$	6,63	R$	132,60
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	20	R$	27,23	R$	544,60
Insumo	39393	SINAPI	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	10	R$	37,19	R$	371,90
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	15	R$	1,89	R$	28,35
Insumo	00001577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	15	R$	3,78	R$	56,70
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	15	R$	6,56	R$	98,40
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	35	R$	1,22	R$	42,70
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	35	R$	1,58	R$	55,30
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	25	R$	10,67	R$	266,75
Insumo	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	25	R$	12,54	R$	313,50
Insumo	00012147	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Material	UN	20	R$	19,12	R$	382,40
Insumo	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	20	R$	21,72	R$	434,40
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	20	R$	13,65	R$	273,00
Insumo	00038076	SINAPI	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Material	UN	20	R$	24,35	R$	487,00

3	CIVIL									
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Preço Unitário Máximo de Referência**		**Total**	
Insumo	00000157	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	Material	KG	5	R$	166,11	R$	830,55
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	25	R$	21	R$	525,00
Insumo	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	Material	M	100	R$	4,59	R$	459,00
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	15	R$	15,94	R$	239,10
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	10	R$	150	R$	1.500,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	10	R$	150	R$	1.500,00
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	50	R$	1,99	R$	99,50
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	50	R$	3,29	R$	164,50
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	50	R$	1,07	R$	53,50
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	Material	KG	50	R$	3,66	R$	183,00
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	50	R$	3,77	R$	188,50
Insumo	00034355	SINAPI	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	Material	KG	50	R$	3,07	R$	153,50
Insumo	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	80	R$	10	R$	800,00
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	80	R$	9,3	R$	744,00
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	50	R$	8,06	R$	403,00
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	40	R$	9,29	R$	371,60
Insumo	00043057	SINAPI	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	40	R$	10,21	R$	408,40
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	40	R$	20,26	R$	810,40
Insumo	00000127	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RÁPIDA	Material	L	40	R$	19,05	R$	762,00
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	40	R$	7,98	R$	319,20
Insumo	00043617	SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	40	R$	8,84	R$	353,60
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	5	R$	28	R$	140,00
Insumo	00000344	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	Material	KG	5	R$	36,81	R$	184,05
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	5	R$	39,94	R$	199,70

Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	5	32,52	R$	162,60
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	5	28	R$	140,00
Insumo	00038364	SINAPI	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	Material	UN	1	1257,86	R$	1.257,86
Insumo	00011692	SINAPI	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	Material	M²	1	643,52	R$	643,52
Insumo	00040524	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	M²	6	111,07	R$	666,42
Insumo	00000711	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	M²	15	95	R$	1.425,00
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	Material	KG	5	9,52	R$	47,60
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	12	25,29	R$	303,48
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	1000	1,1	R$	1.100,00
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	1000	0,87	R$	870,00
Insumo	00007268	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	Material	UN	1000	1,71	R$	1.710,00
Insumo	00034570	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Material	UN	300	7,59	R$	2.277,00
Insumo	00000181	SINAPI	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	4	267,09	R$	1.068,36
Insumo	00005090	SINAPI	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	Material	UN	10	19,95	R$	199,50
Insumo	00005085	SINAPI	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	Material	UN	10	29,7	R$	297,00
Insumo	00043603	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Material	UN	4	42,43	R$	169,72
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	100	18,32	R$	1.832,00
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	100	9,37	R$	937,00
Insumo	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	100	14,91	R$	1.491,00
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	100	2,19	R$	219,00
Insumo	00011572	SINAPI	PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO	Material	UN	15	31,05	R$	465,75
Insumo	00001108	SINAPI	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	5	26,68	R$	133,40
Insumo	00001117	SINAPI	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	Material	M	5	26,89	R$	134,45
Insumo	00001118	SINAPI	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	Material	M	5	31,78	R$	158,90
Insumo	00011552	SINAPI	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	Material	M	5	7,14	R$	35,70
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	25	43,39	R$	1.084,75
Insumo	00034664	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	M²	10	49,42	R$	494,20
Insumo	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	M²	10	61,35	R$	613,50
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	35	7,49	R$	262,15
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	800	1,12	R$	896,00
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	Material	KG	80	5,97	R$	477,60
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	10	38,81	R$	388,10
Insumo	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	Material	KG	10	24,06	R$	240,60
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	Material	KG	20	26,62	R$	532,40
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	15	23,23	R$	348,45
Insumo	00010998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	15	25,35	R$	380,25
Insumo	00044538	SINAPI	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1 " (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4 ", FIO ONDULADO *0,30* MM	Material	UN	10	66,23	R$	662,30
Insumo	00000012	SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	Material	UN	10	8,35	R$	83,50
Insumo	00020965	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	5	124,82	R$	624,10
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	M²	4	772,56	R$	3.090,24
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	10	15,94	R$	159,40
Insumo	00003103	SINAPI	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	Material	UN	6	60,31	R$	361,86
Insumo	00003097	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Material	CJ	4	91,25	R$	365,00
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Material	CJ	3	161,24	R$	483,72
Insumo	00003093	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Material	CJ	4	146,11	R$	584,44
Insumo	00038155	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO, PINTADO - COMPLETA	Material	UN	5	109,8	R$	549,00
Insumo	3090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	12	72,74	R$	872,88
Insumo	38153	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	4	64,09	R$	256,36
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	10	57,68	R$	576,80
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	20	35,59	R$	711,80
Insumo	00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	20	11,06	R$	221,20
Insumo	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	30	29,31	R$	879,30
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	30	6,59	R$	197,70
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	Material	KG	100	0,87	R$	87,00
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	M²	2	905,66	R$	1.811,32
Insumo	00000140	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	Material	KG	60	20,98	R$	1.258,80
Insumo	00000151	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	Material	L	15	30,96	R$	464,40
Insumo	000003672	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	100	0	R$	-
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	80	1,39	R$	111,20
Insumo	00003673	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	80	2,18	R$	174,40
Insumo	00011462	SINAPI	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	Material	PAR	10	17,9	R$	179,00
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UM	150	3,01	R$	451,50
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	150	1	R$	150,00
Insumo	00039490	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2	907,65	R$	1.815,30

Insumo	00039494	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2	651,77	R$	1.303,54
Insumo	00039495	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2	734,46	R$	1.468,92
Insumo	00039496	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2	807,9	R$	1.615,80
Insumo	00039492	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2	935,33	R$	1.870,66
Insumo	00039497	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2	844,85	R$	1.689,70
Insumo	00039493	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	2	1003,23	R$	2.006,46
Insumo	00020322	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	3	259,69	R$	779,07
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	8	259,42	R$	2.075,36
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material	M²	50	1,56	R$	78,00
Insumo	00039696	SINAPI	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	Material	M²	80	6,45	R$	516,00
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M²	40	104,4	R$	4.176,00
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	Material	KG	80	25,01	R$	2.000,80
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	66	2,98	R$	196,68
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	3	41,44	R$	124,32
Insumo	00004049	SINAPI	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	Material	L	10	59,81	R$	598,10
Insumo	00011561	SINAPI	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM	Material	UN	4	231,01	R$	924,04
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	Material	UN	4	1012,32	R$	4.049,28
Insumo	00043604	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	Material	UN	4	123,15	R$	492,60
Insumo	00011560	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	Material	UN	4	178,3	R$	713,20
Insumo	00011963	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	80	12,68	R$	1.014,40
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	80	3,2	R$	256,00
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	80	2,01	R$	160,80
Insumo	00004382	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	80	1,51	R$	120,80
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	280	0,25	R$	70,00
Insumo	00011962	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	Material	UN	280	0,3	R$	84,00
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	10	367,51	R$	3.675,10
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	8	318,32	R$	2.546,56
Insumo	00004825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	Material	M	3	188,04	R$	564,12
Insumo	00044540	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO MARFIM, DALLAS, CARAVELAS OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	M²	3	578,61	R$	1.735,83
Insumo	00004800	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	Material	M²	25	59,18	R$	1.479,50
Insumo	00039413	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	M²	20	22,03	R$	440,60
Insumo	00039417	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	M²	20	29,06	R$	581,20
Insumo	00039515	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	15	58,51	R$	877,65
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	M²	45	27,36	R$	1.231,20
Insumo	00005088	SINAPI	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA	Material	UN	3	6,68	R$	20,04
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	10	18,02	R$	180,20
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	10	80,83	R$	808,30
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	30	6,28	R$	188,40
Insumo	00004412	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	60	1,43	R$	85,80
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	60	1,78	R$	106,80
Insumo	00038393	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	Material	UN	15	16	R$	240,00
Insumo	00038390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Material	UN	9	39,31	R$	353,79
Insumo	00011575	SINAPI	ROLDANA DUPLA, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTA E JANELA DE CORRER	Material	UN	3	55,88	R$	167,64
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310 ML	20	38,27	R$	765,40
Insumo	00007317	SINAPI	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	Material	KG	8	52,71	R$	421,68
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Material	L	100	6,18	R$	618,00
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	12	21	R$	252,00
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	100	13,24	R$	1.324,00
Insumo	00010928	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	M²	100	26,74	R$	2.674,00
Insumo	00007186	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	UN	10	48,9	R$	489,00
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	1	2214	R$	2.214,00
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	1000	2,5	R$	2.500,00
Insumo	00025007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	Material	M²	30	41,21	R$	1.236,30
Insumo	00043776	SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	Material	L	36	22,97	R$	826,92
Insumo	00007350	SINAPI	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	Material	L	36	48,92	R$	1.761,12
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	36	22,73	R$	818,28
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	36	33,89	R$	1.220,04
Insumo	00043624	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	36	41,31	R$	1.487,16

Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	24	15,93	R$	382,32
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	Material	L	60	68,08	R$	4.084,80
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	18	34,08	R$	613,44
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	60	35,21	R$	2.112,60
Insumo	00043650	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	Material	L	60	33,27	R$	1.996,20
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	60	33	R$	1.980,00
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	60	33,45	R$	2.007,00
Insumo	00010475	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	Material	L	18	29,45	R$	530,10
Insumo	10478	SINAPI	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	36	34,22	R$	1.231,92
Insumo	00010499	SINAPI	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	Material	M²	5	224,58	R$	1.122,90
Insumo	00010505	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	5	331,97	R$	1.659,85
Insumo	00010503	SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	5	541,2	R$	2.706,00
Insumo	00010506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	M²	5	433,36	R$	2.166,80

4	MATERIAIS HIDRÁULICOS								
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Preço Unitário Máximo de Referência**	**Total**	
Insumo	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2	0,8	R$	1,60
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2	0,87	R$	1,74
Insumo	00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2	1,76	R$	3,52
Insumo	00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2	6,11	R$	12,22
Insumo	00000111	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	10	8,27	R$	82,70
Insumo	00000112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	8	4,38	R$	35,04
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	30	11,13	R$	333,90
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	6	12,1	R$	72,60
Insumo	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	6	18,21	R$	109,26
Insumo	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	5	27,26	R$	136,30
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	5	25,76	R$	128,80
Insumo	00000060	SINAPI	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Material	UN	7	6,3	R$	44,10
Insumo	00021114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	Material	UN	12	36,06	R$	432,72
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	8	9,14	R$	73,12
Insumo	00000157	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	Material	KG	6	166,11	R$	996,66
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	6	59,14	R$	354,84
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	9	50,58	R$	455,22
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	10	22,95	R$	229,50
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	10	70,32	R$	703,20
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	10	36	R$	360,00
Insumo	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	Material	UN	6	55	R$	330,00
Insumo	00011685	SINAPI	BRAÇO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	Material	UN	4	32,34	R$	129,36
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	2	30,88	R$	61,76
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	20	57,78	R$	1.155,60
Insumo	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	2	69,65	R$	139,30
Insumo	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1	455,25	R$	455,25
Insumo	00034639	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1	1050,8	R$	1.050,80
Insumo	00034640	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1	1191,96	R$	1.191,96
Insumo	00011679	SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	Material	UN	8	30,84	R$	246,72
Insumo	00010228	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Material	UN	3	375,9	R$	1.127,70
Insumo	00011781	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Material	UN	2	304,52	R$	609,04
Insumo	00036801	SINAPI	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	Material	UN	2	67,98	R$	135,96
Insumo	00001197	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5	1,72	R$	8,60
Insumo	00001198	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3	2,25	R$	6,75
Insumo	00001202	SINAPI	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6	4,88	R$	29,28
Insumo	00001185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8	1,23	R$	9,84
Insumo	00001189	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3	2,01	R$	6,03
Insumo	00001193	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2	3,86	R$	7,72
Insumo	00001744	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	Material	UN	2	179,29	R$	358,58
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	Material	UN	1	235,44	R$	235,44
Insumo	00001747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	1	258,85	R$	258,85
Insumo	00001926	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	7	2,15	R$	15,05
Insumo	00001927	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4	2,41	R$	9,64
Insumo	00001923	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4	4,39	R$	17,56
Insumo	00001929	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4	5,32	R$	21,28
Insumo	00001930	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3	9,11	R$	27,33
Insumo	00001924	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2	14,7	R$	29,40
Insumo	00001922	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3	30,41	R$	91,23
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	20	2,93	R$	58,60
Insumo	00001957	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	15	6,34	R$	95,10
Insumo	00001958	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	8	11,81	R$	94,48
Insumo	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	15	2,07	R$	31,05
Insumo	00001959	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	10	12,81	R$	128,10
Insumo	00001925	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	4	33,49	R$	133,96
Insumo	00001960	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	5	51,43	R$	257,15
Insumo	00001961	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	8	65,89	R$	527,12
Insumo	00001370	SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	Material	UN	10	127,19	R$	1.271,90
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	Material	UN	10	45,86	R$	458,60
Insumo	00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Material	UN	10	50,2	R$	502,00
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	10	14,54	R$	145,40
Insumo	00003533	SINAPI	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	2,69	R$	26,90
Insumo	00003538	SINAPI	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	5,09	R$	20,36
Insumo	00003496	SINAPI	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	3,3	R$	33,00
Insumo	00003475	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	4,71	R$	18,84
Insumo	00003534	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	7,46	R$	29,84
Insumo	00003485	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	13,02	R$	52,08
Insumo	00003482	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	5,34	R$	21,36
Insumo	00003543	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	1,73	R$	6,92
Insumo	00003505	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	2,58	R$	10,32
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	0,58	R$	2,32
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	0,71	R$	2,84
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	2,38	R$	9,52
Insumo	00003515	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	6,4	R$	25,60
Insumo	00037950	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	50,55	R$	202,20

Insumo	00037949	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	10	1,86	R$	18,60
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	10	2,56	R$	25,60
Insumo	00003509	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	10	5,83	R$	58,30
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	20	5,26	R$	105,20
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15	7,92	R$	118,80
Insumo	00003532	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15	18,3	R$	274,50
Insumo	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15	5,8	R$	87,00
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15	4,9	R$	73,50
Insumo	00003539	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15	28,44	R$	426,60
Insumo	00020158	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	10	64,59	R$	645,90
Insumo	00020154	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	15	3,29	R$	49,35
Insumo	00020155	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	15	5,02	R$	75,30
Insumo	00020156	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	10	14,11	R$	141,10
Insumo	00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	1,11	R$	11,10
Insumo	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	1,47	R$	14,70
Insumo	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	4,07	R$	40,70
Insumo	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	5,85	R$	58,50
Insumo	00003503	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6	7,35	R$	44,10
Insumo	00003477	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6	26,72	R$	160,32
Insumo	00003478	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2	64,07	R$	128,14
Insumo	00020144	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	8	45,4	R$	363,20
Insumo	00020143	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	4	58,09	R$	232,36
Insumo	00020145	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	3	112,05	R$	336,15
Insumo	00020146	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	3	153,17	R$	459,51
Insumo	00020140	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	8	7,18	R$	57,44
Insumo	00020141	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	8	17,6	R$	140,80
Insumo	00020142	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	4	30,96	R$	123,84
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	6,96	R$	27,84
Insumo	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	6,64	R$	26,56
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	3,17	R$	12,68
Insumo	00037951	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	2,06	R$	8,24
Insumo	00003846	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15	13,76	R$	206,40
Insumo	00003886	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	18,27	R$	182,70
Insumo	00003854	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	25	10,41	R$	260,25
Insumo	00003873	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	20	12,12	R$	242,40
Insumo	00003847	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	28,06	R$	280,60
Insumo	00038022	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	38,56	R$	154,24
Insumo	00003907	SINAPI	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	5,27	R$	21,08
Insumo	00003889	SINAPI	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	3,75	R$	37,50
Insumo	00003868	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15	1,38	R$	20,70
Insumo	00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	3,05	R$	30,50
Insumo	00003872	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	5,2	R$	52,00
Insumo	00003850	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	12,01	R$	120,10
Insumo	00038023	SINAPI	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	6,11	R$	61,10
Insumo	00003900	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	3	45,81	R$	137,43
Insumo	00003848	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	9,43	R$	37,72
Insumo	00003867	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	73,16	R$	292,64
Insumo	00003861	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	35	0,76	R$	26,60
Insumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	0,8	R$	3,20
Insumo	00003893	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	15,46	R$	61,84
Insumo	00003895	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4	10,47	R$	41,88
Insumo	00003903	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	1,96	R$	7,84
Insumo	00003862	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	4,18	R$	16,72
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	2	313,39	R$	626,78
Insumo	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8	4,28	R$	34,24
Insumo	00003864	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6	13,12	R$	78,72
Insumo	00003865	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5	19,19	R$	95,95
Insumo	00003866	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6	43,08	R$	258,48
Insumo	00003878	SINAPI	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	11,75	R$	47,00
Insumo	00003855	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	Material	UN	25	5,07	R$	126,75
Insumo	00003874	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	Material	UN	25	5,88	R$	147,00
Insumo	00003870	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	Material	UN	20	6,45	R$	129,00
Insumo	00003859	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	1,3	R$	13,00
Insumo	00003856	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	1,8	R$	18,00
Insumo	00003906	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	1,49	R$	14,90
Insumo	00003860	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4	4,42	R$	17,68
Insumo	00020185	SINAPI	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL,TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	Material	M	45	10,97	R$	493,65
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	4	41,44	R$	165,76
Insumo	00011711	SINAPI	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	Material	UN	1	14,22	R$	14,22
Insumo	00011739	SINAPI	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1	12,17	R$	12,17
Insumo	00005102	SINAPI	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	Material	UN	1	17,07	R$	17,07
Insumo	00011707	SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	Material	UN	1	15,56	R$	15,56
Insumo	00011708	SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	Material	UN	1	20,78	R$	20,78
Insumo	00011709	SINAPI	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	Material	UN	3	48,82	R$	146,46
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	3	60,49	R$	181,47
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	3	38,32	R$	114,96
Insumo	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	2	104,09	R$	208,18
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	Material	UN	2	144,98	R$	289,96
Insumo	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	2	300,68	R$	601,36
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	Material	UN	3	364,03	R$	1.092,09
Insumo	00006027	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	Material	UN	2	758,51	R$	1.517,02
Insumo	00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Material	UN	1	85,31	R$	85,31
Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	Material	UN	1	88,18	R$	88,18
Insumo	00011673	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	7	19,95	R$	139,65
Insumo	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	6	25,69	R$	154,14
Insumo	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	8	40,78	R$	326,24
Insumo	00011676	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	5	54,54	R$	272,70
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	3	56,33	R$	168,99
Insumo	00011678	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	3	103,16	R$	309,48

Insumo	00006013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	4	114,46	R$	457,84
Insumo	00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	3	166,44	R$	499,32
Insumo	00006014	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material	UN	6	159,13	R$	954,78
Insumo	00006006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	6	82,88	R$	497,28
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	5	93,5	R$	467,50
Insumo	00020262	SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	Material	UN	30	19,23	R$	576,90
Insumo	00007135	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5	5,11	R$	25,55
Insumo	00037947	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5	4,15	R$	20,75
Insumo	00007606	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	Material	UN	5	69,1	R$	345,50
Insumo	00011825	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	2	72,69	R$	145,38
Insumo	00011767	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	3	193,6	R$	580,80
Insumo	00011766	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	2	45,13	R$	90,26
Insumo	00011824	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1	53,08	R$	53,08
Insumo	00011765	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1	82,5	R$	82,50
Insumo	00011773	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	Material	UN	5	241,94	R$	1.209,70
Insumo	00007602	SINAPI	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	Material	UN	5	89,15	R$	445,75
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	20	12,49	R$	249,80
Insumo	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	15	32,65	R$	489,75
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	20	5,45	R$	109,00
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	20	11,82	R$	236,40
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	20	9,01	R$	180,20
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	25	4,08	R$	102,00
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	25	8,8	R$	220,00
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	25	13,83	R$	345,75
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	25	15,16	R$	379,00
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	20	3,61	R$	72,20
Insumo	00009873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	20	24,95	R$	499,00
Insumo	00009871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	10	41,34	R$	413,40
Insumo	00009872	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	10	57,52	R$	575,20
Insumo	00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	5	90,01	R$	450,05
Insumo	00009908	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	374,19	R$	374,19
Insumo	00009905	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	10	6,51	R$	65,10
Insumo	00009906	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	12	7,85	R$	94,20
Insumo	00009895	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5	13,22	R$	66,10
Insumo	00009894	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5	25,42	R$	127,10
Insumo	00009897	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5	27,15	R$	135,75
Insumo	00009910	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2	70,63	R$	141,26
Insumo	00009909	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	143,85	R$	143,85
Insumo	00009907	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	169,84	R$	169,84
							VALOR ANUAL ESTIMADO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO S/BDI	**R$**	**270.229,15**
							DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE		**0,00%**
							BDI		**15,28%**
							VALOR TOTAL ANUAL APÓS DESCONTO	**R$**	**311.514,89**
							VALOR TOTAL MENSAL C/BDI	**R$**	**25.959,57**

8. SERVIÇOS SOB DEMANDA

Preencher somente as células em amarelo

A empresa não poderá apresentar valores unitários superiores aos valores unitários de referência estimados pela Administração

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS SERVIÇOS EVENTUAIS - SOB DEMANDA

ESTIMATIVA ANUAL - Mês de referência: 05/2026

ITEM	SINAPI	CBO	Categorias Profissionais	Und.	Qtde estimada	Valor Unitário sem BDI	Subtotal Anual (R$)
1	104482	SINAPI	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	24,00	R$27,34	R$656,16
2	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	8,00	R$19,98	R$159,84
3	95139	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	8,00	R$0,06	R$0,48
4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	6,00	R$130,21	R$781,26
5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,00	R$79,47	R$635,76
6	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	60,00	R$97,63	R$5.857,80
7	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,00	R$64,81	R$259,24
8	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	50,00	R$103,37	R$5.168,50
9	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	60,00	R$53,27	R$3.196,20
10	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	R$84,92	R$254,76
11	73937/003	SINAPI	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	0,50	R$230,97	R$115,49
12	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	25,00	R$179,40	R$4.485,00
13	74098/001	SINAPI	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	8,00	R$43,60	R$348,80
14	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	40,00	R$167,44	R$6.697,60
15	98569	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	m²	40,00	R$95,68	R$3.827,20
16	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	40,00	R$61,27	R$2.450,80
17	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	40,00	R$31,29	R$1.251,60
18	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	110,00	R$1,80	R$198,00
19	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	100,00	R$15,49	R$1.549,00
20	98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	60,00	R$178,89	R$10.733,40
21	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	60,00	R$48,45	R$2.907,00
22	98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	1,00	R$10,86	R$10,86
23	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	60,00	R$50,77	R$3.046,20
24	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	40,00	R$40,89	R$1.635,60
25	13060	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01	m²	2,00	R$484,19	R$968,38
26	11531	ORSE	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietiileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento	m²	50,00	R$63,82	R$3.191,00
27	10812	ORSE	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	8,00	R$398,17	R$3.185,36
28	91518	SEDOP	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	3,00	R$1.615,43	R$4.846,29
29	73809	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M2	5,00	R$476,07	R$2.380,35
30	101193	SIURB	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	1,00	R$701,72	R$701,72
31	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$1.662,91	R$1.662,91
32	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00	R$262,24	R$262,24
33	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	1,00	R$1.084,40	R$1.084,40
34	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	1,89	R$661,86	R$1.250,92
35	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m³	2,00	R$1.026,14	R$2.052,28
36	87644	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	6,00	R$164,85	R$989,10

37	87704	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	6,00	R$198,17	R$1.189,02
38	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	30,00	R$170,35	R$5.110,50
39	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	5,00	R$121,47	R$607,35
40	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m²	5,00	R$158,86	R$794,30
41	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	6,00	R$118,56	R$711,36
42	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	3,00	R$54,33	R$162,99
43	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00	R$163,04	R$326,08
44	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5,00	R$195,80	R$979,00
45	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	15,00	R$356,65	R$5.349,75
46	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	2,00	R$861,49	R$1.722,98
47	170021	SBC	PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)	M	3,00	R$121,24	R$363,72
48	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	1,00	R$41,62	R$41,62
49	21.10.071	CPOS/CDHU	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	8,00	R$47,13	R$377,04
50	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	40,00	R$5,36	R$214,40
51	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,00	R$42,30	R$1.692,00
52	104250	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	m²	40,00	R$73,88	R$2.955,20
53	87827	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	6,00	R$77,59	R$465,54
54	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	6,00	R$68,89	R$413,34
55	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	60,00	R$3,29	R$197,40
56	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	60,00	R$14,21	R$852,60
57	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	150,00	R$13,31	R$1.996,50
58	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	100,00	R$4,18	R$418,00
59	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	40,00	R$46,47	R$1.858,80
60	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	60,00	R$4,39	R$263,40
61	1996	ORSE	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m²	2,00	R$766,68	R$1.533,36
62	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m²	2,00	R$500,23	R$1.000,46
63	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	R$1.446,92	R$1.446,92
64	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	R$588,26	R$588,26
65	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R$20,95	R$167,60
66	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	R$1.337,30	R$1.337,30
67	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	R$496,92	R$496,92
68	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	6,00	R$11,20	R$67,20
69	91171	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	6,00	R$19,72	R$118,32

70	91172	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	6,00	R$25,31	R$151,86
71	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	6,00	R$31,12	R$186,72
72	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	15,00	R$71,74	R$1.076,10
73	10652	ORSE	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	60,00	R$92,68	R$5.560,80
74	102243	SINAPI	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALVANIZADO PINTADO. AF_01/2021	m²	60,00	R$82,74	R$4.964,40
75	9714	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	Un	1,00	R$521,31	R$521,31
76	9715	ORSE	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm	Un	1,00	R$579,23	R$579,23
77	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	15,00	R$65,19	R$977,85
78	3714	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte poliuretano, RENNER RETHANE FLV 653, bi-componente ou similar - R1	m²	15,00	R$17,01	R$255,15
79	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	5,00	R$21,34	R$106,70
80	13107	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 610 mm, 5 clipes p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	5,00	R$58,32	R$291,60
81	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$351,66	R$351,66
82	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$359,46	R$359,46
83	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$386,70	R$386,70
84	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$477,92	R$477,92
85	5017	ORSE	Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm	m	0,15	R$48,53	R$7,28
86	50.20.120	CPOS/CDHU	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	18,00	R$13,78	R$248,04
87	50.20.130	CPOS/CDHU	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	464,00	R$8,39	R$3.892,96
88	73933	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m²	1,68	R$595,64	R$1.000,68
89	72082	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELH	m²	15,00	R$74,72	R$1.120,80
90	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, I	m²	6	379,37	R$2.276,22
91	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXA	m²	70	191,67	R$13.416,90
92	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORN	UN	5	594,75	R$2.973,75
93	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO	UN	3	717,04	R$2.151,12
94	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO P	UN	8	204,55	R$1.636,40
95	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E I	UN	6	132,49	R$794,94
96	102252	SINAPI	PORTA/VIDRO PARA DIVISÓRIA (N2) - PAINEL DE PVC E=35MM, S/ BONECA, INCLUS	m²	4,2	165,75	R$696,15
97	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁG	m²	5	179,4	R$897,00
98	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	4	350	R$1.400,00
99	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIX	m²	3	785,82	R$2.357,46
100	72198	SINAPI	ISOLAMENTO TERMICO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA N	m²	5	157,02	R$785,10
101	-	Próprio	Diária - Hospedagem pensão completa (Relatório de cotação) - Não é objeto de disputa	Und.	5	294,49	R$1.472,45
						VALOR ANUAL ESTIMADO DE SERVIÇOS EVENTUAIS S/BDI	R$167.995,43
						DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE NO ITEM (SERVIÇOS SOB DEMANDA)	**0,00%**
						BDI	**26,24%**
						VALOR TOTAL ANUAL C/BDI	R$ 212.077,69
						VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL C/BDI	R$ 17.673,14

9. MODELOS DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:		Pregão nº:
CNPJ:		Data:
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e conservação de suas áreas externas, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e também sem dedicação exclusiva (sob demanda), incluindo o fornecimento de peças e materiais (sob demanda), para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá e suas unidades descentralizadas	

Após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, declaramos expressamente que:

ITEM	Local	Cargo	CBO	Unidade	Quantidade de Postos	Qtd. Total de Colaboradores	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Contratual
1	**Sede** (Mão de Obra com dedicação exclusiva).	Técnico em Eletrotécnica_44h	3131-05	Posto (200h/mensais)	1	1	R$ 15.836,81	R$ 15.836,81	R$ 190.041,75	R$ 190.041,75
		Chefe de Manutenção_44h	2144-05	Posto (200h/mensais)	1	1	R$ 8.063,32	R$ 8.063,32	R$ 96.759,86	R$ 96.759,86
		Auxiliar de Manutenção Predial_44h	5143-10	Posto (200h/mensais)	1	2	R$ 8.063,32	R$ 16.126,64	R$ 193.519,73	R$ 193.519,73
		Técnico em Refrigeração_44h	3141-15	Posto (200h/mensais)	1	1	R$ 7.325,77	R$ 7.325,77	R$ 87.909,25	R$ 87.909,25
		Técnico em Edificações_44h	3188-05	Posto (200h/mensais)	1	1	R$ 10.512,44	R$ 10.512,44	R$ 126.149,27	R$ 126.149,27
		Engenheiro Civil_2h	2142-05	Posto (8h/mensais)	1	1	R$ 4.366,74	R$ 4.366,74	R$ 52.400,92	R$ 52.400,92
2	**OPE** (Mão de Obra com dedicação exclusiva).	Chefe de Manutenção_44h	2144-05	Posto (200h/mensais)	1	1	R$ 8.063,32	R$ 8.063,32	R$ 96.759,86	R$ 96.759,86
SUBTOTAL : MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (FIXA)					**7**	**8**		R$ 70.295,05	R$ 843.540,65	R$ 843.540,65
3	Serviços eventuais de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/AP. - ANEXO D **(PAGO SE HOUVER DEMANDA)**							R$ 17.673,14	R$ 212.077,69	R$ 212.077,69
4	MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS REPOSIÇÃO **(PAGO SE HOUVER DEMANDA)**							R$ 25.959,57	R$ 311.514,89	R$ 311.514,89
VALOR TOTAL								R$ 113.927,77	R$ 1.367.133,23	R$ 1.367.133,232

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Local, data

_____
Assinatura

Nome do Representante Legal da Empresa:
RG:
CPF:
Telefone/fax/e-mail:

10. NOTAS EXPLICATIVAS

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Memória de cálculo	Fundamento
A	Salário Base		Artigo 457 e 458 da CLT.
B	Gratificação de Cargo	(Salário Base x Percentual de Acréscimo) ou Valor de acréscimo estipulado em instrumento coletivo	Regras do instrumento coletivo, se houver.
C	Adicional de Periculosidade	Salário Base x 30%	Súmula 132 TST. Artigo 193 a 197 da CLT. Artigo 7º, inciso XXIII da CF. NR 16 do MTE.
D	Adicional de Insalubridade	Salário **Mínimo ou Salário-Base estipulado em instrumento coletivo** x (10%, 20% ou 40%) (salário-base) X 0,2	Regras do instrumento coletivo da categoria, se houver. Artigo 189 a 192 da CLT (10%, 20% ou 40%). NR 15 do MTE. Súmula nº. 139 do TST.
E	Adicional Noturno e hora noturna reduzida	[(salário base+adicionais) / 220 x 7 x 15 x 60/52,5 x 0,20 + (salário base+adicionais) / 220 x 1 x 15] ou conforme regras do instrumento coletivo, se houver.	Artigo 73 e § 1º do art. 59-A da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF.
F	Adicional de Feriado Trabalhado	(salário base+adicionais)/ 220 x 10 x 10 x 0,5)/12 x (1+100%)	**Somente se houver previsão em CCT/ACT, pois se considera compensado nos termos do art. 59-A da CLT. A Súmula 444 do TST assegura a remuneração em dobro do valor relativo ao trabalho prestado nos feriados e afasta o direito ao pagamento de adicional referente ao trabalho prestado na 11ª e na 12ª horas.**
G	Reflexo de Adicional Noturno no DSR (Descanso Semanal Remunerado)	(Valor do adicional noturno) / (Nº de dias úteis do ano) x (Nº de domingos e feriados)	Regras do instrumento coletivo, se houver. De acordo com a conclusão do Parecer n.01324/2019/CJU-SP/CGU/AGU, "havendo cláusula expressa da CCT da categoria, a orientação será a de pagamento do DSR na forma propugnada nessa Cláusula, em face da natureza de norma jurídica das Convenções Coletivas de Trabalho".
H	Outros (especificar)		
I	Outros (especificar)		
Total da Remuneração - Base de Cálculo para encargos **trabalhistas**			
J	Intervalo Intrajornada	(salário base+adicionais) / 220 x 0,5 x 15 x 1,5	Artigo 71, § 4º, da CLT. Lei 8.121/1991 ou regras do instrumento coletivo da categoria, se houver (conforme incs. III e VIII do art. 611-A da CLT, o instrumento coletivo de trabalho tem prevalência sobre a lei).

M1.A	**Salário Base:** Salário mensal definido em acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho. Como a planilha de custos é baseada em empregados mensalistas, consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal no salário mensal nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 605/1949. O salário a ser pago, descrito no Módulo 1, não pode ser inferior ao piso da categoria.
M1.C	**Adicional de Periculosidade** - definido pelo art. 193 da CLT. O direito ao recebimento do adicional somente pode ser reconhecido mediante laudo pericial que aponte estar a atividade perigosa prevista na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, tal como definido pela NR-16 da Portaria n. 3.214 de 1978. O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Não é acumulável com o adicional de insalubridade. Memória de cálculo: (salário base) X 0,3, Onde: - 0,3 = grau de periculosidade da atividade (30% ou 20% ou 10%)
M1.D	**Adicional de Insalubridade** - Os percentuais definidos pelo art. 192 da CLT, segundo as classificações nos graus máximo, médio e mínimo; o direito ao recebimento do adicional somente pode ser reconhecido mediante laudo pericial que aponte estar a atividade insalubre prevista na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho, tal como definido pela NR-15 da Portaria n. 3.214 de 1978; o adicional de insalubridade será calculado sobre o salário mínimo, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo (Súmula Vinculante n. 4), portanto, quando existir salário profissional, o adicional de insalubridade será sobre este calculado, ou, tendo piso salarial/salário normativo, também sobre este será calculado. Não é acumulável com o adicional de periculosidade. Memória de Cálculo: Base de cálculo será o salário-base (ou inexistindo, o salário mínimo) multiplicado pelo adicional correspondente ao grau de insalubridade da atividade (40%, 20%, 10%) Memória de cálculo: (salário base) X 0,2, Onde: - 0,2 = grau de insalubridade da atividade (40% ou 20% ou 10%)

M1.E	**Adicional Noturno e hora noturna reduzida** - O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno, sua remuneração terá um acréscimo de, pelo menos, 20% (vinte por cento). A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte. Artigo 73 e § 1º do art. 59-A da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF. Memória de cálculo da 1ª parte da fórmula (adicional noturno de 20% sobre a quantidade de horas noturnas reduzidas): (salário base+adicionais) / 220 x 7 x 15 x 60/52,5 x 0,20. Onde: - 220 = divisor de horas, conforme jornada de trabalho da categoria, ou conforme indicado em instrumento coletivo. - 7 = horas noturnas trabalhadas por dia. - 15 = dias trabalhados por mês na escala 12 x 36 - 60/52,5 = hora reduzida, conforme artigo 73, § 1º, da CLT - 0,20 = aplicação do percentual de 20% do adicional noturno Memória de cálculo da 2ª parte da fórmula (adicional de hora noturna reduzida): (salário base+adicionais) / 220 x 1 x 15. Onde: - 220 = divisor de horas, conforme jornada de trabalho da categoria, ou conforme indicado em instrumento coletivo. - 1 = hora noturna reduzida adicional trabalhada por dia no período entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, vide demonstrativo abaixo. - 15 = dias trabalhados por mês na escala 12 x 36 Demonstrativo do adicional de hora noturna reduzida: das 22h às 22h 52min 30s - 1ª hora noturna (adicional noturno de 20%) das 22h 52min 30s às 23h 45min - 2ª hora noturna (adicional noturno de 20%) das 23h 45min às 00h 37min 30s - 3ª hora noturna (adicional noturno de 20%) das 00h 37min 30s às 01h 30min - 4ª hora noturna (adicional noturno de 20%) das 01h 30min às 02h 22min 30s - 5ª hora noturna (adicional noturno de 20%) das 02h 22min 30s às 03h 15min - 6ª hora noturna (adicional noturno de 20%) das 03h 15min às 04h 07min 30s - 7ª hora noturna (adicional noturno de 20%) das 04h 07min 30s às 05h - 8ª hora noturna (adicional noturno de 20% + adicional de hora noturna reduzida)
M1.F	**Adicional Feriado Trabalhado** - O art. 59-A parágrafo único, da CLT, com redação dada pela Lei nº. 13.467/2017, passou a considerar compensados os feriados trabalhados na remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput (jornada 12x36), salvo se houver previsão de pagamento mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. Portanto, esse item será incluído na planilha apenas nesses casos. Memória de cálculo: ((salário base+adicionais)/ 220 x 10 x 10 x 0,5)/12 x (1+100%) Onde: - 220 = divisor de horas, conforme jornada de trabalho da categoria. - 10 = quantidade de horas diárias no feriado. - 10 = quantidade estimada de feriados durante a vigência do contrato. - 0,5 = percentual de probabilidade de 50% de o trabalhador atuar no feriado. - 12 = meses de vigência do contrato. -(1+100%) = percentual de acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal.
M1.G	**Reflexo de Adicional Noturno no DSR (Descanso Semanal Remunerado):** A regra geral do novo art. 59-A, parágrafo único, da CLT, que aboliu os pagamentos relativos ao descanso semanal remunerado ou em feriado, bem como ao trabalho em feriado e à prorrogação do trabalho noturno, na jornada 12x36. Só serão devidos caso lastreados em acordo, convenção coletiva de trabalho ou contrato individual que os assegurem. **(Valor do adicional noturno) / (Nº de dias úteis do ano) x (Nº de domingos e feriados)** Memória de cálculo: (valor do adicional noturno) / 307 X (52+9), Onde: - 307 = nº de dias do ano, de segunda a sábado sem feriados - 52 = nº de domingos no ano. - 9 = nº estimado de feriados no ano. Fonte: https:\\calculojuridico.com.br, ano de 2025
M1.J	**Intervalo Intrajornada:** Nessa rubrica deve estar prevista a verba adicional para o empregado que trabalha normalmente no período destinado ao seu intervado para repouso/alimentação. Caso a empresa prestadora disponibilize jantista/almocista, garantindo que o empregado usufrua o intervalo para repouso e alimentação integralmente, este custo deverá ser aportado no Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente. Conforme nova redação dada ao art. 71 da CLT pela Lei n. 13.467/2017, o pagamento de adicional de intrajornada não possui mais natureza salarial e sim **indenizatória (não é mais base de cálculo para encargos trabalhistas)**. Entretanto, o adicional de intrajornada, embora não integre a base de cálculo para incidência dos encargos trabalhistas, **integra o salário de contribuição, para fins previdenciários.** Memória de cálculo: (salário base+adicionais) / 220 x 0,5 x 15 x 1,5, onde: - 220 = divisor de horas, conforme jornada de trabalho da categoria; - 0,5 = representa o tempo de 30 minutos a ser indenizado por dia de trabalho, podendo ser lançado outro tempo conforme definido em CCT ou outro instrumento coletivo; - 15 = média de dias trabalhados por mês na escala 12 x 36; - 1,5 = aplicação do percentual de 50% sobre a hora normal.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º (décimo terceiro) Salário	((1/12) x 100) ≅ 8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88. Decreto n. 10.854/2021. Lei nº 4.090/1962. Lei nº 4.749/1965
B	Adicional de Férias	((1/3) x (1/12) x 100) ≅ 2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88.
M2.1-A	**13º (décimo terceiro) Salário:** A base de cáculo é a remuneração do empregado, que corresponde ao valor do benefício *13º salário* , sendo: 8,33% = ((1/12) x 100) - 1/12 (um doze avos) do valor da remuneração.		
M2.1-B	**Adicional de Férias:** A base de cálculo é a remuneração mensal do empregado, que corresponde ao valor do benefício *férias* , sendo: 2,78% = ((1/3) x (1/12) x 100), onde: - 1/3 corresponde a (um terço); - 1/12 corresponde a (um doze avos) da remuneração.		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições.		Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS-CPP (0% no caso de opção pela CPRB)	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91. **Vide:** Lei 14.973/2024 - Regime de transição da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)
B	Salário Educação	2,50%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; art. 3°, inciso I do Decreto n° 87.043/1982; art. 15 – Lei nº 9.424/96; art. 1º § 1º - Decreto Nº 6.003/2006; art. 212 § 5º da Constituição Federal; Súmula Nº 732 do STF.
C	GIIL/RAT = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2,00) [1]	3,00%	Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 2.110/2022 e/ou legislação superveniente. Súmula 351 do STJ.
D	SESI ou SESC	1,50%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; art. 30 da Lei n° 8.036/90; art. 1°da Lei n° 8.154/90; art. 240 da Constituição Federal.
E	SENAI ou SENAC	1,00%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; Decreto n.º 2.318/86
F	SEBRAE	0,60%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8154/90
G	INCRA	0,20%	Anexo II da IN RFB n. 2.110/22; Lei n.º 7.787/89; DL n.º 1.146/70; Lei Complementar nº 11/71.
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Total dos encargos previdenciários e FGTS		**36,80%**	

Os valores dos encargos apresentados na planilha são calculados sobre os totais do Módulo 1 e Submódulo 2.1, mantendo o padrão da IN SEGES/MPDG n. 05/2017. Nos demais módulos e submódulos, há somente registro da incidência do submódulo 2.2.

M2.2-A	Em virtude das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.973/2024, o Submódulo 2.2 da planilha, que corresponde à Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre a folha de pagamento com alíquota padrão de 20%, sofrerá ajustes durante o período de transição entre 2025 e 2027. Até 31 de dezembro de 2024, empresas elegíveis puderam optar por calcular a contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) no Módulo 6, em substituição total à CPP sobre a folha. No entanto, entre 2025 e 2027, essa substituição será parcial e progressiva, exigindo contribuição proporcional sobre a folha de pagamento. Em 2025, a CPP sobre a folha de pagamento incidirá a uma alíquota proporcional de 25%, enquanto 80% da contribuição poderá ser calculada sobre a receita bruta. Em 2026, a alíquota proporcional da CPP sobre a folha aumentará para 50%, com 60% sendo calculado sobre a receita bruta. Finalmente, em 2027, a alíquota proporcional sobre a folha será de 75%, com apenas 40% sobre a receita bruta. Esse ajuste gradual no Submódulo 2.2 visa uma transição ordenada para o retorno à contribuição integral sobre a folha de pagamento em 2028, minimizando impactos imediatos nos custos trabalhistas das empresas. De acordo com o § 1º do Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024, entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2027, para o cálculo da contribuição sob o regime de substituição parcial da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP), conforme o inciso I do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212/1991, essas contribuições não incidirão sobre o 13º salário. Esse dispositivo isenta o 13º salário da incidência da contribuição previdenciária patronal durante o período de transição, que progressivamente reduz a carga tributária sobre a receita bruta e aumenta a parcela aplicada sobre a folha de pagamento. Em 2028, quando o regime de substituição parcial será totalmente revertido, o 13º salário volta a compor a base de cálculo da CPP, retornando ao regime completo de contribuição sobre a folha.
M2.2-C	[1] **GILL/RAT** é a sigla correspondente à Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (o antigo **Seguro de Acidente de Trabalho - SAT**). A contribuição GILL/RAT é apurada por meio de um indicador criado pela Receita Federal: o **RAT Ajustado**. Sendo assim, em regra, considera-se para fins de definição da planilha modelo que **GILL/RAT = SAT = RAT Ajustado**. O cálculo do RAT ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: RAT ajustado = RAT x FAP. A aplicação mínima ou máxima do FAP (0,5 a 2,00) sobre as alíquotas do RAT (1% a 3%) levará o percentual ajustado do RAT a uma variação entre 0,5% a 6%. A licitante deve preencher o item G do Submódulo 2.2 das planilhas analíticas de custos e formação de preços com o valor de seu RAT ajustado comprovando o percentual indicado no momento da apresentação da proposta na forma prescrita no edital e nestas notas explicativas. - **RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)** contém as alíquotas de 1%, 2% ou 3%, apurada com base na atividade preponderante da empresa (CNAE), deverá ser esclarecida e comprovada quando solicitado pelo pregoeiro, conforme Anexo V do Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto n. 3.048/1999) e regras de enquadramento dispostas na Instrução Normativa RFB n. 2.110/2022 e/ou legislação superveniente. - **FAP (Fator Acidentário de Prevenção)** multiplicador variável num intervalo de 0,5 a 2,00 calculado anualmente pelo INSS considerando o número de acidentes do trabalho e doenças profissionais de cada empresa (Decreto nº 6.957/2009). Essa alíquota deverá ser comprovada mediante a apresentação do multiplicador FAP (FapWeb) vigente no momento da contratação, cujo valor é obtido no site da previdência social por meio de acesso individual da proponente.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Memória de Cálculo	Fundamento
A	Transporte	-	CCT
B	Tíquete Refeição (por dia trabalhado)	-	CCT
C	Cesta Básica ou Vale Alimentação (por mês)	-	CCT
D	Plano de Assistência Médica	-	CCT
E	Seguro de Vida	-	CCT
F	Assistência Odontológica	-	CCT
G	Benefício Social e Amparo a Família	-	CCT
H	Reembolso-Creche ou benefício equivalente da CCT se for mais benéfico ao(à) trabalhador(a).	-	Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026 ou CCT, o que for mais benéfico para o(a) trabalhador(a)
I	Gratificação de Aposentadoria	-	CCT
J	Outros (especificar)	-	CCT
K	Outros (especificar)	-	CCT
L	Outros (especificar)	-	CCT

No **submódulo 2.3,** os valores deverão ser os custos reais dos benefícios (descontados os valores eventualmente pagos pelo empregado). Atentar para os custos mínimos relevantes fixados no §2º, art. 4º da IN SEGES/MGI 176/2024, em especial, o reembolso-creche regulamentado pela IN SEGES/MGI 147/2026.

A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública. (art. 6º, caput, e p.único, da IN SEGES/ME 05/2017).

Transporte: as tarifas de transporte coletivo nas cidades onde serão executados os serviços.

Deve ser observado o instrumento coletivo para a fixação do percentual de desconto do empregado na hipótese do auxílio-alimentação e vale-transporte. No caso de auxílio-alimentação, deve ser exigido o comprovante de inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. A OJ na Seção de Dissídios Individuais I (SDI 1) n. 133 reza que a alimentação fornecida via PAT não integra o salário para nenhum efeito legal.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	{(Percentual estimado de empregados demitidos com API) x {1/(nº de meses de vigência do contrato) + {[1/(nº de meses de vigência do contrato)] x 0,1} x (nº de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio)} x 100}; Fórmula da célula automatiza o cálculo. Exemplos: 0,05 x {1/12 + [(1/12) x 0,1 x 0]} ≅ 0,42% para vigência de 12 meses; 0,05 x {1/24 + [(1/24) x 0,1 x 1]} ≅ 0,23% para vigência de 24 meses; 0,05 x {1/36 + [(1/36) x 0,1 x 2]} ≅ 0,17% para vigência de 36 meses.	Art. 7º, XXI, CF/88. Art. 477, 487 e 491 da CLT. Lei n. 12.506/2011.
A.1	*Aviso Prévio Indenizado após a vigência inicial (prorrogação) (API prorrogação)*	{(Percentual estimado de empregados demitidos com API) x {[1/(nº de meses de vigência do contrato)] x 0,1} x (nº de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio após a vigência inicial do contrato)} x 100}. Exemplos: 0,05 x [(1/12) x 0,1 x 1] x 100 ≅ 0,042% para prorrogações de vigência do contrato por 12 meses; 0,05 x [(1/24) x 0,1 x 2] x 100 ≅ 0,042% para prorrogações de vigência do contrato por 24 meses; 0,05 x [(1/36) x 0,1 x 3] x 100 ≅ 0,042% para prorrogações de vigência do contrato por 36 meses.	Orientação sobre a exclusão de custos não renováveis publicada no Portal de Compras do Governo Federal, cujo fundamento é a Nota Técnica nº 652/2017 - DELOG/SEGES/MP, disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos (acesso em julho/2025): Orientação: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/impactos-da-reforma-trabalhista-nos-contratos-da-administracao#p6 Nota Técnica: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/notasei-652-2017.pdf
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	[(0,08 x API) x 100]; Fórmula da célula automatiza o cálculo. Exemplos: 0,08 x 0,0042 x 100 ≅ 0,03% para vigência de 12 meses; 0,08 x 0,0023 x 100 ≅ 0,02% para vigência de 24 meses; 0,08 x 0,0017 x 100 ≅ 0,01% para vigência de 36 meses.	Súmula 305 TST.
B.1	*Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado após a vigência inicial (prorrogação)*	[0,08 x (API prorrogação) x 100]. 0,08 x 0,00042 x 100 ≅ 0,003% para prorrogações de vigência do contrato por 12, 24 ou 36 meses.	*Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88, combinados com o fundamento citado para o item A.1.*
C	Multa do FGTS para rescisão sem justa causa	0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%	Art. 18 da Lei 8.036/90. Art. 12 da Lei 13.932/2019. Art. 5º, inciso III, da IN STJG/GDG n. 14/2020.
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) - Provisão para substituto.	[(7/30) + (7/30 x 0,1) x (nº de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio)] x [1 / (nº de meses de vigência do contrato)] x 100; Fórmula da célula automatiza o cálculo. Exemplos: [(7/30) + (7/30 x 0,1) x 0] x 1/12 x 100 ≅ 1,94% para vigência de 12 meses; [(7/30) + (7/30 x 0,1) x 1] x 1/24 x 100 ≅ 1,07% para vigência de 24 meses; [(7/30) + (7/30 x 0,1) x 2] x 1/36 x 100 ≅ 0,78% para vigência de 36 meses.	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT. Acórdãos n. 1904/2007-TCU-Plenário e n. 3006/2010-TCU-Plenário

D.1	*Aviso Prévio Trabalhado após a vigência inicial (prorrogação) (APT prorrogação)*	(7/30 x 0,1) x (nº de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio)] x [1 / (nº de meses de vigência do contrato)] x 100. Exemplos: [(7/30) x 0,1 x 1] x 1/12 x 100 ≅ 0,194% para prorrogações de vigência do contrato por 12 meses; [(7/30) x 0,1 x 2] x 1/24 x 100 ≅ 0,194% para prorrogações de vigência do contrato por 24 meses; [(7/30) x 0,1 x 3] x 1/36 x 100 ≅ 0,194% para prorrogações de vigência do contrato por 36 meses.	*Lei 12.506/2011. Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário. Orientações do Portal de Compras do Governo Federal sobre a exclusão de custos não renováveis (vide fundamento do item A.1).*
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	(Percentual total de encargos previdenciários e FGTS) x APT x 100; Fórmula da célula automatiza o cálculo. Exemplos: 0,3680 x 0,0194 x 100 ≅ 0,71% para percentual total de encargos de 36,80% e vigência de 12 meses; 0,3680 x 0,0107 x 100 ≅ 0,39% para percentual total de encargos de 36,80% e vigência de 24 meses; 0,3680 x 0,0078 x 100 ≅ 0,29% para percentual total de encargos de 36,80% e vigência de 36 meses.	Acórdãos n. 1904/2007-TCU-Plenário e n. 3006/2010-TCU-Plenário
E.1	*Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado após a vigência inicial (prorrogação)*	(Percentual total de encargos previdenciários e FGTS) x (APT prorrogação) x 100 0,3680 x 0,00194 x 100 ≅ 0,071%, para percentual total de encargos de 36,80% e vigência de 12, 24 ou 36 meses.	*Lei 12.506/2011. Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário*
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	(0,08 x 0,4 x APT x 100). Fórmula da célula automatiza o cálculo. Exemplos: 0,08 x 0,4 x 0,0194 x 100 ≅ 0,062%, para vigência de 12 meses; 0,08 x 0,4 x 0,0107 x 100 ≅ 0,034%, para vigência de 24 meses; 0,08 x 0,4 x 0,0078 x 100 ≅ 0,025%, para vigência de 36 meses.	Art. 12 da Lei 13.932/2019. Acórdãos n. 1904/2007-TCU-Plenário e n. 3006/2010-TCU-Plenário
F.1	*Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado após a vigência inicial (prorrogação)*	[0,08 x 0,4 x (APT prorrogação) x 100]. Exemplo: 0,08 x 0,4 x 0,00194 x 100 ≅ 0,006%, para prorrogações de vigência por 12, 24 ou 36 meses.	*Lei 12.506/2011. Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário*

M3.A	**Aviso Prévio Indenizado:** Quando um empregado é demitido sem justa causa e recebe aviso prévio indenizado, o encerramento do contrato de trabalho é imediato, ou seja, na data da comunicação da demissão. A legislação prevê o pagamento correspondente a um período de 30 dias de trabalho a título de indenização para as situações de desligamento do empregado com até 1 ano de serviço. Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, serão acrescidos a este período 3 dias por ano de serviço prestado na mesma empresa até o máximo de 60 dias perfazendo um total de até 90 dias. Assim, a cada ano completo de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, o valor da indenização é acrescido de 10% em relação à sua base de cálculo. A base de cálculo é o valor remuneração do empregado. 0,05 x {1/12 + [(1/12) x 0,1 x 0]} = 0,42%, para contratos com vigência de 12 meses, onde: - 0,05 = corresponde ao percentual estimado de 5% (cinco por cento) dos empregados que serão demitidos com aviso prévio indenizado durante a vigência da contratação; - 1/12 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 12 meses da vigência do contrato, isto é, (um doze avos) da base de cálculo; - 0,1 = corresponde ao acréscimo de 10% sobre a base de cálculo; - 0 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 0 ano completo. 0,05 x {1/24 + [(1/24) x 0,1 x 1]} ≅ 0,23%, para contratos com vigência de 24 meses, onde: - 0,05 = corresponde ao percentual estimado de 5% (cinco por cento) dos empregados que serão demitidos com aviso prévio indenizado durante a vigência da contratação; - 1/24 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 24 meses da vigência do contrato, isto é, (um vinte e quatro avos) da base de cálculo; - 0,1 = corresponde ao acréscimo de 10% sobre a base de cálculo; - 1 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 1 ano completo.
M3.A1	**Aviso Prévio Indenizado após a vigência inicial (prorrogação):** Quando das prorrogações contratuais, o órgão contratante deverá analisar cuidadosamente a planilha de custos e formação de preços e realizar a exclusão dos itens considerados "não renováveis", ou seja, aqueles custos que não foram utilizados no primeiro ano de contratação deverão ser eliminados, para que não caracterize custos bis in idem, pois já foram pagos ou amortizados na vigência inicial do contrato. Como os custos com provisão para pagamento de aviso prévio, quer indenizado ou trabalhado, são estimados de forma proporcional e pagos antecipadamente (antes da sua ocorrência), descabe a provisão desses custos nas sucessivas prorrogações, em caso da sua não incidência. A base de cálculo é o valor da remuneração do empregado. 0,05 x [(1/12) x 0,1 x 1] x 100 ≅ 0,042%, para prorrogações de vigência por 12 meses, onde: - 0,05 = corresponde ao percentual estimado de 5% (cinco por cento) dos empregados que serão demitidos com aviso prévio indenizado durante a vigência da contratação; - 1/12 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 12 meses da prorrogação de vigência do contrato, isto é, (um doze avos) da base de cálculo; - 0,1 = corresponde ao acréscimo de 10% sobre a base de cálculo; - 1 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 1 ano completo. 0,05 x [(1/24) x 0,1 x 2] x 100 ≅ 0,042%, para prorrogações de vigência por 24 meses, onde: - 0,05 = corresponde ao percentual estimado de 5% (cinco por cento) dos empregados que serão demitidos com aviso prévio indenizado durante a vigência da contratação; - 1/24 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 24 meses da prorrogação de vigência do contrato, isto é, (um vinte e quatro avos) da base de cálculo. - 0,1 = corresponde ao acréscimo de 10% sobre a base de cálculo; - 2 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 2 anos completos.

M3.B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:** Base de cálculo é o valor do aviso prévio indenizado calculado sobre a remuneração do empregado, sendo: [(0,08 x 0,0042) x 100] ≅ 0,03%, para contratos com vigência inicial de 12 meses, onde: - 0,08 = corresponde ao percentual de 8% de FGTS previstos no art. 15 da Lei 8.036/90, sobre o Aviso Prévio Indenizado (API); -0,0042 = corresponde ao Aviso Prévio Indenizado para vigência inicial de 12 meses. [(0,08 x 0,0023) x 100] ≅ 0,02%, para contratos com vigência inicial de 24 meses, onde: - 0,08 = corresponde ao percentual de 8% de FGTS previstos no art. 15 da Lei 8.036/90, sobre o Aviso Prévio Indenizado (API); -0,0023 = corresponde ao Aviso Prévio Indenizado para vigência inicial de 24 meses.
M3.B1	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado após a vigência inicial (prorrogação):** Base de cálculo é o valor do aviso prévio indenizado após a vigência inicial (API prorrogação), sendo: [(0,08 x 0,00042) x 100] ≅ 0,003%, para prorrogações de vigência por 12, 24 ou 36 meses, onde: - 0,08 = corresponde ao percentual de 8% de FGTS previstos no art. 15 da Lei 8.036/90, sobre o Aviso Prévio Indenizado (API); -0,00042 = corresponde ao Aviso Prévio Indenizado para prorrogações de vigência por 12, 24 ou 36 meses.
M3.C	**Multa do FGTS para rescisão sem justa causa**: Base de cálculo é a previsão de acumulado do saldo do FGTS ao longo da vigência do contrato. Considera-se como acumulado mensal o somatório da remuneração com o provisionamento da remuneração de férias, do 13º salário e do adicional de férias. - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%, onde: - 0,08 = corresponde ao percentual de 8% de FGTS previstos no art. 15 da Lei 8.036/90; - 0,40 = corresponde ao percentual de multa do FGTS; - 0,90 = para fins de modelagem a Administração considerou que cerca de 10% dos empregados pedem demissão, e, portanto, o custo da multa sobre o saldo do FGTS recai sobre os 90% remanescentes; - [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12) = corresponde a remuneração + 1/12 (um doze avos) de férias + 1/12 (um doze avos) de 13º salário + 1/3 (um terço) sobre 1/12 (um doze avos) de férias.
M3.D	**Aviso Prévio Trabalhado:** A legislação garante que o trabalhador terá sua jornada de trabalho diária reduzida em 2 horas, sem prejuízo do salário. O empregado poderá, contudo, optar por, ao invés de ter a redução diária da sua jornada, faltar ao serviço 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração. Com a vigência da Lei nº 12.506/2011 o aviso prévio será concedido na proporção de 30 dias aos empregados com (01) ano de serviço na mesma empresa. Serão acrescidos a este período 3 dias por ano de serviço prestado na mesma empresa até o máximo de 60 dias perfazendo um total de até 90 dias. Este item de custo contempla a provisão de despesa com o empregado que irá substituir o titular do posto nas suas ausências. A base de cálculo é a remuneração mensal do empregado. [(7/30) + (7/30 x 0,1 x 0)] x 1/12 x 100 ≅ 1,94%, para contratos com vigência de 12 meses, onde: - 7/30 = corresponde ao valor de redução de 7 dias ou de 2 horas por dia previstos na Lei 12.506/2011; - (7/30 x 0,1) = corresponde ao acrescimo de tres dias ao ano de aviso previo após o primeiro ano de prestação de serviços, conforme previsto na Lei 12.506/2011. Equivale a 10% de acréscimo ao ano (Acórdão 1.186/2017 - TCU). - 0 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 0 ano completo; - 1/12 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 12 meses da vigência do contrato, isto é, (um doze avos) da base de cálculo. [(7/30) + (7/30 x 0,1 x 1)] x 1/24 x 100 ≅ 1,07%, para contratos com vigência de 24 meses, onde: - 7/30 = corresponde ao valor de redução de 7 dias ou de 2 horas por dia previstos na Lei 12.506/2011; - (7/30 x 0,1) = corresponde ao acrescimo de tres dias ao ano de aviso previo após o primeiro ano de prestação de serviços, conforme previsto na Lei 12.506/2011. Equivale a 10% de acréscimo ao ano (Acórdão 1.186/2017 - TCU). - 1 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 1 ano completo; - 1/24 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 24 meses da vigência do contrato, isto é, (um vinte e quatro avos) da base de cálculo.
M3.D1	**Aviso Prévio Trabalhado após a vigência inicial (prorrogação):** Quando das prorrogações contratuais, o órgão contratante deverá analisar cuidadosamente a planilha de custos e formação de preços e realizar a exclusão dos itens considerados "não renováveis", ou seja, aqueles custos que não foram utilizados no primeiro ano de contratação deverão ser eliminados, para que não caracterize custos bis in idem, pois já foram pagos ou amortizados na vigência inicial do contrato. Como os custos com provisão para pagamento de aviso prévio, quer indenizado ou trabalhado, são estimados de forma proporcional e pagos antecipadamente (antes da sua ocorrência), descabe a provisão desses custos nas sucessivas prorrogações, em caso da sua não incidência. [(7/30) x 0,1 x 1] x 1/12 x 100 ≅ 0,194%, para prorrogações de vigência por 12 meses, onde: - (7/30 x 0,1) = corresponde ao acrescimo de tres dias ao ano de aviso previo após o primeiro ano de prestação de serviços, conforme previsto na Lei 12.506/2011; equivale a 10% de acréscimo ao ano (Acórdão 1.186/2017 - TCU); - 1 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 1 ano completo; - 1/12 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 12 meses da vigência do contrato, isto é, (um doze avos) da base de cálculo. [(7/30) x 0,1 x 2] x 1/24 x 100 ≅ 0,194%, para prorrogações de vigência por 24 meses, onde: - (7/30 x 0,1) = corresponde ao acrescimo de tres dias ao ano de aviso previo após o primeiro ano de prestação de serviços, conforme previsto na Lei 12.506/2011; equivale a 10% de acréscimo ao ano (Acórdão 1.186/2017 - TCU); - 2 = corresponde ao número de anos completos de serviço prestado na mesma empresa na data da concessão do aviso prévio, isto é, 2 anos completos; - 1/24 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo da duração de 24 meses da vigência do contrato, isto é, (um vinte e quatro avos) da base de cálculo.

M3.E	**Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:** Base de cálculo: valor do aviso prévio trabalhado. Corresponde à incidencia do percentual apurado no submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado. Fórmula: (Percentual total de encargos previdenciários e FGTS) x APT x 100. Para percentual total de encargos de 36,80% e vigência inicial do contrato de 12 meses: 0,3680 x 0,0194 x 100 ≅ 0,71%, onde: - 0,3680 = soma dos percentuais do submódulo 2.2; - 0,0194 = percentual aproximado do Aviso Prévio Trabalhado para contratos com vigência inicial de 12 meses (calculado no M3.D). Para percentual total de encargos de 36,80% e vigência inicial do contrato de 24 meses: 0,3680 x 0,0107 x 100 ≅ 0,39%, onde: - 0,3680 = soma dos percentuais do submódulo 2.2; - 0,0107 = percentual aproximado do Aviso Prévio Trabalhado para contratos com vigência inicial de 24 meses (calculado no M3.D).
M3.E1	**Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado após a vigência inicial (prorrogação):** Base de cálculo é o valor do aviso prévio trabalhado após a vigência inicial (APT prorrogação). Fórmula: (Percentual total de encargos previdenciários e FGTS) x (APT prorrogação) x 100. Para percentual total de encargos de 36,80% e prorrogações de vigência por 12, 24 ou 36 meses: 0,3680 x 0,00194 x 100 ≅ 0,071%, onde: - 0,3680 = soma dos percentuais do submódulo 2.2; - 0,00194 = percentual aproximado do Aviso Prévio Trabalhado para prorrogações de vigência por 12, 24 ou 36 meses.
M3. F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado:** Este item de custo contempla a provisão de despesa com a rescisão do empregado que irá substituir o titular do posto nas suas ausências. Fórmula: (0,08 x 0,4 x APT x 100), onde: - 0,08 = corresponde ao percentual de 8% de FGTS previstos no art. 15 da Lei 8.036/90; - 0,40 = corresponde ao percentual de multa sobre o FGTS; - APT = corresponde ao percentual de cálculo do valor do Aviso Prévio Trabalhado para a vigência do contrato (calculado no item M3.D). Para vigência de 12 meses: 0,08 x 0,4 x 0,0194 x 100 ≅ 0,062% Para vigência de 24 meses: 0,08 x 0,4 x 0,0107 x 100 ≅ 0,034%
M3.F1	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado após a vigência inicial (prorrogação):** A base de cálculo é o valor do aviso prévio trabalhado após a vigência inicial (APT prorrogação). Fórmula: [0,08 x 0,4 x (APT prorrogação) x 100], onde: - 0,08 = corresponde ao percentual de 8% de FGTS previstos no art. 15 da Lei 8.036/90; - 0,40 = corresponde ao percentual de multa sobre o FGTS;.. Exemplo: - (APT prorrogação) = corresponde ao percentual de cálculo do valor do aviso prévio trabalhado após a vigência inicial do contrato (calculado no item M3.D1). Para prorrogações de vigência por 12, 24 ou 36 meses: 0,08 x 0,4 x 0,00194 x 100 ≅ 0,006%.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Memória de Cálculo	Fundamento
A	Substituição durante férias	(nº de dias provisionados por ano) x [(remuneração mensal) / 30] x 1/12	Art. 129 e 130 CLT.
B	Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias)	(nº de dias provisionados por ano) x [(remuneração mensal) / 30] x (1/12 + 1/3 x 1/12)	Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016.
C	Substituição durante demais ausências legais (paternidade, acidente de trabalho, doença, etc.).	(nº de dias provisionados por ano) x [(remuneração mensal) / 30] x 1/12	Ausências legais: Art. 82 e 473 da CLT; Licença paternidade: Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 13.527/2016; Acidente de trabalho: Art. 27 do Dec. 89312/84, Art. 131 da CLT e MP. 664/2014; Doença: Art.131 , inciso III, da CLT. Art. 476 da CLT, art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei n. 605, de 1949, e art. 12, alínea "f", do Decreto n. 27.048, de 1949.
Subtotal antes da incidência de proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		(soma dos valores referentes ao provisionamento de todas as ausências, calculados nos itens A, B e C)	
D	Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento maternidade)	[(soma dos valores referentes ao provisionamento de todas as ausências) - (valor do provisionamento para licença maternidade)] x [1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)]	
Subtotal antes da incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		(soma dos valores calculados nos itens A, B, C e D)	
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	(Percentual total de encargos previdenciários e FGTS) x (soma dos valores calculados nos itens A, B, C e D)	

M4.1 - A	**Substituição durante férias**: Havendo previsão de substituição do empregado em férias, a empresa deverá repor o profissional ausente por meio de profissional subtituto. No último período de vigência contratual, essa rubrica supre a necessidade do pagamento das férias remuneradas do titular em vez de suportar a cobertura de férias. Fórmula: (nº de dias provisionados por ano) x [(remuneração mensal) / 30] x 1/12, onde: - (nº de dias provisionados por ano) = corresponde aos 30 dias de férias a que faz jus o empregado; - (remuneração mensal) = corresponde ao valor da remuneração mensal do Módulo 1 sem o intervalo intrajornada; - 30 = corresponde ao divisor para cálculo do valor do dia de trabalho; - 1/12 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo dos 12 meses do ano.

M4.1 - B	**Substituição durante licença maternidade (provisão de férias e adicional de férias):** Durante esse afastamento, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário correspondente ao período da licença maternidade são pagos pelo INSS (Art. 86 da IN RFB 971/2009). Assim, as despesas com substituição são a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12) e as contribuições previdenciárias sobre o período de licença. Neste item de custo, contempla-se a despesa com provisão de férias e adicional de férias. Fórmula: (nº de dias provisionados por ano) x [(remuneração mensal) / 30] x (1/12 + 1/3 x 1/12), onde: - (nº de dias provisionados por ano) = corresponde ao número de dias por ano provisionados para licença maternidade. Para fins dessa modelagem, considerou-se a estimativa de necessidade de reposição de profissional dos cadernos técnicos referentes ao ano de 2019, disponibilizados no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernos-tecnicos-e-valores-limites-2019), sendo: - 2,4753 dias para serviços de limpeza e conservação (utilizado, também, para outros postos de 44 horas semanais); - 0,2475 dias para serviços de vigilância para postos com jornada de trabalho de 12 x 36 horas; - 0,3459 dias para serviços de vigilância para postos com jornada de trabalho de 44 horas semanais. - (remuneração mensal) = corresponde ao valor da remuneração mensal do Módulo 1 sem o intervalo intrajornada; - 30 = corresponde ao divisor para cálculo do valor do dia de trabalho; - 1/12 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo dos 12 meses do ano para a remuneração de férias durante o período da ausência; - (1/3 x 1/12) = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo dos 12 meses do ano para o adicional de férias durante o período da ausência. **Obs.:** O licitante deverá comprovar o valor definido nesta célula, por meio da apresentação, no Processo Licitatório, do documento RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do ano-base anterior.
M4.1 - C	**Substituição durante demais ausências legais:** Trata-se de provisionamento em dias por ano com substituição para as demais ausências legais, tais como licença paternidade, acidente de trabalho, doenças, óbitos na família, casamento, etc, com exceção da licença maternidade. Fórmula: (nº de dias provisionados por ano) x [(remuneração mensal) / 30] x 1/12, onde: - (nº de dias provisionados por ano) = corresponde ao número de dias por ano provisionados para as demais ausências legais, com exceção da licença maternidade. Para fins dessa modelagem, considerou-se a estimativa de necessidade de reposição de profissional dos cadernos técnicos referentes ao ano de 2019, disponibilizados no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernos-tecnicos-e-valores-limites-2019), sendo: - 6,0396 dias para serviços de limpeza e conservação (utilizado, também, para outros postos de 44 horas semanais, com exceção de vigilância), sendo 1 dia de ausência justificada, 0,9659 dia de acidente de trabalho, 3,4932 dias de afastamento por doença, 0,2688 dia de consulta médica do filho, 0,0427 dia de óbitos na família, 0,0355 dia de casamento, 0,02 dia de doação de sangue, 0,004 de testemunho, 0,1997 de licença paternidade e 0,0098 de consulta pré-natal; - 6,1087 dias para serviços de vigilância para postos com jornada de trabalho de 12 x 36 horas, sendo 1 dia de ausência justificada, 1,25 dias de curso de reciclagem, 0,6913 dia de acidente de trabalho, 2,5 dias de afastamento por doença, 0,2688 dia de consulta médica do filho, 0,0305 dia de óbitos na família, 0,0177 dia de casamento, 0,02 dia de doação de sangue, 0,004 de testemunho, 0,325 de licença paternidade e 0,0014 de consulta pré-natal; - 8,7854 dias para serviços de vigilância para postos com jornada de trabalho de 44 horas semanais, sendo 1 dia de ausência justificada, 2,5 dias de curso de reciclagem, 0,9659 dia de acidente de trabalho, 3,4932 dias de afastamento por doença, 0,2688 dia de consulta médica do filho, 0,0427 dia de óbitos na família, 0,0355 dia de casamento, 0,02 dia de doação de sangue, 0,004 de testemunho, 0,4541 de licença paternidade e 0,0014 de consulta pré-natal. - (remuneração mensal) = corresponde ao valor da remuneração mensal do Módulo 1 sem o intervalo intrajornada; - 30 = corresponde ao divisor para cálculo do valor do dia de trabalho; - 1/12 = corresponde ao provisionamento igualmente distribuído ao longo dos 12 meses do ano. **Obs.:** O licitante deverá comprovar o valor definido nesta célula, por meio da apresentação, no Processo Licitatório, do documento RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do ano-base anterior.
M4.1 - D	**Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto afastamento por licença maternidade):** corresponde ao valor proporcional de férias, adicional de férias e 13º salário do empregado substituto, com exceção do afastamento por licença maternidade. No caso de licença maternidade, as despesas com 13º salário proporcional são custeadas pelo INSS e as despesas com férias e adicional de férias proporcionais estão provisionadas no item M4.1-B. Fórmula: [(soma dos valores referentes ao provisionamento de todas as ausências) - (valor do provisionamento para licença maternidade)] x [1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)], onde: - (soma dos valores referentes ao provisionamento de todas as ausências) = corresponde à soma dos valores calculados nos itens M4.1-A, M4.1-B e M4.1-C; - (valor do provisionamento para licença maternidade) = corresponde ao valor provisionado para o pagamento de férias e adicional de férias durante o afastamento por licença maternidade, calculado no item M4.1-B; - 1/12=corresponde ao valor proporcional do 13º salário; - 1/12=corresponde ao valor proporcional de férias; -1/12 x 1/3= corresponde ao valor proporcional do adicional de férias(terço constitucional).
M4.1 - E	**Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição:** (Percentual total de encargos previdenciários e FGTS) x (soma dos valores calculados nos itens A, B, C e D), onde: - (Percentual total de encargos previdenciários e FGTS) = corresponde ao percentual total de encargos previdenciários e FGTS apurado no submódulo 2.2; - (soma dos valores calculados nos itens A, B, C e D) = corresponde à soma dos valores referentes ao provisionamento de todas as ausências com o valor referente ao proporcional de férias, 1/3 e 13º salário sobre o custo de reposição (soma dos itens M4.1-A, M4.1-B, M4.1-C e M4.1-D).

Submódulo 4.2 - Intrajornada		Memória de Cálculo	Fundamento
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	[(1/220) x 15 x 1 x 100] x (nº meses no ano em que haverá substituição) / 12	
SM 4.2-A	**Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação**: A necessidade e a forma de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso e alimentação deve ser verificada e justificada durante a fase de planejamento da contratação. A base de cálculo é a remuneração mensal. Para os casos de cobertura do titular em seu período de descanso, o indicador poderá ser obtido da seguinte forma: [(1/220) x 15 x 1 x 100] x (nº meses no ano em que haverá substituição) / 12, onde: - 220 = divisor de horas, conforme jornada de trabalho da categoria; - 15 = total de dias estimados de substituição mensal (para turnos 12 x 36 horas), a área demandante deverá adaptar ao caso concreto; - 1 = total de horas para repouso ou alimentação durante a jornada diária; - (nº de meses no ano em que haverá substituição) = corresponde ao nº de meses no ano em que se utilizará um empregado substituto para a cobertura de intervalo para repouso ou alimentação (poderá ocorrer, por exemplo, em apenas um mês do ano); - 12 = nº total de meses no ano. **Obs.:** Esse item de custo não é utilizado com frequência nas contratações da PF. Caso seja utilizado, o item de custo J do Módulo 1 (M1.J) deve ser ZERO.		

Módulo 5 - Insumos diversos		Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniforme	-	-
B	Equipamentos	-	Macrofunção 02.03.30 do SIAFI
M5-A	**Uniforme:** Cotado o conjunto do uniforme que deverá ser entregue anualmente para cada empregado.		
M5-B	**Equipamentos**: Para encontrar as taxas de depreciação, recomenda-se a utilização da Macrofunção 02.03.30 do SIAFI para se obter estimativas de vida útil e do valor residual dos bens depreciáveis. Poderão ser utilizadas outras taxas, justificadamente, como as taxas de depreciação dispostas no Anexo III da IN RFB n. 1.700/2017. No módulo 5, ocorre o rateio dos valores pela quantidade de empregados previstos.		

Sugere-se que os materiais de consumo não sejam incluídos na planilha de custos fixos mensais associados ao posto de trabalho, vez que são custos variáveis em função das necessidades locais e sazonais de cada demandante. Os custos dos materiais de consumo poderão ser incluídos na estimativa de custos global do grupo com a menção de que serão pagos quando demandados.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Memória de Cálculo
A	Custos Indiretos	*5,00%*	Base de Cálculo = M1 + M2 + M3 + M4 + M5
B	Lucro	*10,00%*	Base de Cálculo = M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + Custos Indiretos
C	Tributos	-	Base de Cálculo = (M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + Custos Indiretos + Lucro)/ [1- (Somatório da % de tributos)]
C.1	Tributos Federais (COFINS - Regime Cumulativo)	*3,00%*	Lei Complementar nº 70/1991, art. 1º; Lei nº 10.833/2003, art. 30 e 31.
C.2	Tributos Federais (PIS - Regime Cumulativo)	*0,65%*	Lei Complementar nº 7/1970, art. 1º ; Lei nº 10.833/2003, art. 30 e 31.
C.3	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	-	Lei 14.973/2024 - Regime de transição da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)
C.4	Tributos Municipais (ISS)		Lei Complementar 116/2003 arts. 1º, 8º e 8º-A - 2% a 5%, a depender da legislação municipal.
M6.A	Custos indiretos são os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório dos módulos M1 + M2 + M3 + M4 + M5. Com base em estudos e licitações do STJ e em licitações do TCU e da CGU, considera-se razoável o percentual máximo de 5,00% para a alíquota de custos indiretos. Entretanto, a Equipe de Planejamento da Contratação poderá sugerir o estabelecimento de outro índice máximo com base em pesquisa em contratos semelhantes no âmbito da unidade da federação pretendida e fazer uma média aritmética. A justificativa para alteração deverá estar devidamente fundamentada nos autos da contratação. Fontes: - Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Manual de preenchimento do modelo de planilhas de custos e de formação de preços do Superior Tribunal de Justiça / Superior Tribunal de Justiça. -- Brasília : Superior Tribunal de Justiça (STJ), 2020. 102 p. : il. - Pregões Eletrônicos do STJ (UASG 50001): PE 90048/2024, PE 00073/2022, PE 00069/2023, PE 00029/2023, PE 00072/2021, PE 90004/2025, PE 00014/2023, PE 90104/2024, PE 90009/2025, PE 90007/2025, PE 00059/2022, PE 00016/2022. - Pregões Eletrônicos do TCU (UASG 30001): PE 90005/2025, PE 90019/2025, PE 90020/2025, PE 90029/2025, PE 90041/2024. - Pregões Eletrônicos da CGU (UASG 370003): PE 00002/2023, PE 90004/2024.		
M6.B	O lucro é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre o efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, encargos sociais e trabalhistas, insumos diversos e custos indiretos. Com base em estudos e licitações do STJ e em licitações do TCU e da CGU, considera-se razoável o percentual máximo de 10,00% para a taxa de lucro. Entretanto, a Equipe de Planejamento da Contratação poderá sugerir o estabelecimento de outro índice máximo com base em pesquisa em contratos semelhantes no âmbito da unidade da federação pretendida e fazer uma média aritmética. A justificativa para alteração deverá estar devidamente fundamentada nos autos da contratação. As fontes dessa informação são as mesmas indicadas no item M6.A. A base de cálculo é o somatório dos módulos M1 + M2 + M3 + M4 + M5 com o valor apurado para os Custos Indiretos.		
M6.C	Os tributos são definidos por lei e decorrem da atividade de prestação de serviços e devem ser cotados os tributos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre o faturamento pela prestação dos serviços. É vedada a inclusão de tributos diretos (tais como IRPJ e a CSLL), porquanto estreitamente vinculados ao resultado final líquido da empresa, não guardando relação específica com a contratação. **(Súmula nº 254 - TCU).** Para efeito desta modelagem, os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido (Incidência cumulativa de PIS/COFINS). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato conforme Acórdão TCU-Plenário n. 2.647/2009. As empresas submetidas ao regime de tributação de Lucro Real (Incidência não-cumulativa) não devem cotar os percentuais máximos de COFINS e PIS (7,60% e 1,65% respectivamente), mas aqueles que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos doze meses. Como comprovante a licitante deverá apresentar declaração pública de que os percentuais do PIS e do COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período que deve ser considerado para o cálculo do percentual médio efetivo (12 meses anteriores à data da proposta), poderá apresentar o cálculo considerando apenas os meses em que houve recolhimento. Em virtude das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.973/2024, o Submódulo 2.2 da planilha, que corresponde à Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre a folha de pagamento com alíquota padrão de 20%, sofrerá ajustes durante o período de transição entre 2025 e 2027. Até 31 de dezembro de 2024, empresas elegíveis puderam optar por calcular a contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) no Módulo 6, em substituição total à CPP sobre a folha. No entanto, entre 2025 e 2027, essa substituição será parcial e progressiva, exigindo contribuição proporcional sobre a folha de pagamento. Em 2025, a CPP sobre a folha de pagamento incidirá a uma alíquota proporcional de 25%, enquanto 80% da contribuição poderá ser calculada sobre a receita bruta. Em 2026, a alíquota proporcional da CPP sobre a folha aumentará para 50%, com 60% sendo calculado sobre a receita bruta. Finalmente, em 2027, a alíquota proporcional sobre a folha será de 75%, com apenas 40% sobre a receita bruta. Esse ajuste gradual no Submódulo 2.2 visa uma transição ordenada para o retorno à contribuição integral sobre a folha de pagamento em 2028, minimizando impactos imediatos nos custos trabalhistas das empresas.		